

ORGANIZAÇÃO GERAL DO ESPORTE

(Última Atualização Agosto 2017)
(Última Atualização Janeiro 2018)

CAPÍTULO I

1.1. LICENÇAS e TRANSFERÊNCIAS

Definição

1.1.01 Licença é um documento de identidade que confirma o compromisso de seu titular em respeitar os estatutos e regulamentos e que o autoriza a participar em atividades ciclísticas. **O ciclista poderá apenas possuir 01 licença por ano.**

1.1.02 Ninguém pode participar de uma competição ciclística organizada ou controlada pela CBC, ou Federações Estaduais, se não é titular de uma licença. A participação de uma pessoa que não seja titular de uma licença válida é nula, sem prejuízo de outras sanções.

1.1.03 A licença deve ser apresentada a cada solicitação de uma autoridade competente.

1.1.04 Toda pessoa portadora de uma licença se compromete a respeitar os estatutos e regulamentos da CBC, das Federações Estaduais e a participar nas manifestações ciclísticas de forma desportiva e limpa.

1.1.05 A licença é expedida e utilizada sob responsabilidade exclusiva de seu titular ou de seu representante legal, o Clube/Equipe.

A expedição da licença não implica por parte da instância emissora nenhum reconhecimento nem responsabilidade quanto à atitude de seu titular, nem quanto ao cumprimento das condições legais, estatutárias ou regulamentares.

1.1.06 As federações expedem a licença segundo os critérios que elas mesmas estabeleçam.

1.1.07 Para transferências realizadas de um estado para outro, o ciclista ou o seu clube, deverão recolher em favor da federação que está cedendo o corredor, uma taxa de transferência onde terá seu valor será estipulado pela Federação Estadual. Ou Documento de encargos CBC.

As Federações Estaduais possuem autonomia para isentar, dar desconto, parcelar ou estabelecer acordos de passe livre com outras Federações.

1.1.08 Os corredores que permanecerem o período de dois anos civis sem vínculo (sem atualizar seu cadastro seja como avulso, ou por outra equipe/clube) em qualquer uma das Federações Estaduais, ao final deste período terão o direito de se inscrever em qualquer Estado, sem necessidade de recolhimento da taxa de transferência, nem de apresentação de documento de transferência. **É necessário fazer a solicitação diretamente à Confederação.**

1.1.09 Haverá uma taxa para emissão de licenças, que será estipulada pela entidade de administração nacional (CBC).

1.1.10 **A licença é válida por um período de um ano, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.** Durante este período, o ciclista está sujeito aos regulamentos, às normas e às determinações da CBC, da Federação Estadual e do seu Clube. Durante este período, pedidos de transferência, serão analisados pelo Departamento Técnico.

Em casos de extrema necessidade, as solicitações de alteração de vínculo deverão ser encaminhadas diretamente à CBC.

1.1.11 As licenças Nacionais **e Internacionais** serão emitidas somente pela CBC. As Federações Estaduais, poderão emitir licenças específicas de acordo com necessidades particulares de seu estado.

Filiação/Registro

1.1.12 **Cada Clube/Equipe, de acordo com o Estatuto da CBC, Capítulo XV Art. 75, poderá inscrever junto à federação de seu Estado , no máximo 10 (dez) ciclistas por categoria.**

Com excessão à Categoria Elite que terá esta quantidade ampliada de acordo com as novas necessidades das equipes.

Titulares

1.1.13 A licença será requerida para:

1.1 Corredor (homem ou mulher, em todas as disciplinas).

1.2 Ciclismo para todos

1.3 Técnico.

1. Motorista

2. Diretor desportivo

3. Técnico

4. Treinador

5. Médico

6. Auxiliar paramédico

7. Mecânico

8. Outras funções determinadas na licença

1.4 Oficial

1. Dirigente (a função será determinada na licença)

2. Comissário (a função e categoria serão determinada na licença)

3. Cronometrista

4. Outras funções determinadas na licença

1.5 Organizador

1. Diretor da organização

2. Outras funções determinadas na licença

Procedimento de Expedição.

1.1.14 A licença Nacional será expedida para a federação do estado onde o solicitante é filiado. Permanecerá filiado a essa federação até o final da data de validade da licença.

1.1.14 bis Conforme normas internacionais, a licença nacional ou internacional deverá ser emitida pelo país onde o solicitante, independente de sua nacionalidade, tenha sua residência principal, no momento da realização do pedido ou ainda, deverá ser emitida pelo país onde o solicitante permanecer a maior parte da temporada. Permanecerá afiliado a essa federação até o final da data de validade da licença. A licença deverá ser emitida com o código UCI de sua nacionalidade.

1.1.15 As federações estaduais não aceitarão a solicitação de licença em caso de pedido incorreto, dados incompletos, falta de documentos pessoais ou atestado médico.

Parágrafo Único - Em caso de Equipes Continentais, todo o processo de filiação, cadastramento, regularização, etc, será tratado diretamente pela CBC.

1.1.16 Caso se trate de um estado onde não haja uma federação membro da CBC ou esteja em processos de litígio, as licenças para os corredores deste estado, poderão ser emitidas diretamente pela CBC. Ou outro critério adotado pela CBC para o controle de tal situação.

1.1.17 A expedição de uma licença pela CBC está submetida ao pagamento de uma quantia fixada anualmente pela CBC. A esta quantia poderá ser acrescida taxa de seguro que eventualmente a CBC, ou a Federação Estadual venha contratar em benefício do licenciado.

1.1.18 A solicitação da licença se fará mediante um formulário estabelecido por cada federação e que compreenderá, como mínimo, os dados e compromissos tomados do modelo seguinte:

1.1.19 Confederação Brasileira de Ciclismo/ Federação Estadual

1. Categoria para qual a licença será expedida:
2. Sobrenomes e nome:
3. Data de nascimento:
4. Nacionalidade:
5. Sexo:
6. Local e endereço da residência principal do titular da licença no momento do pedido:
7. Local e estado de residência principal precedente em caso de ter mudado no último ano:
8. Número de CPF
9. Instância (federação) que tenha expedido a última licença ao solicitante:
10. Instância (federação) que tenha recusado a entrega de uma licença no curso dos últimos três anos:
11. Clube do solicitante:
12. Se o solicitante está sob suspensão, não terá sua nova licença emitida.
13. Assinatura do Presidente do Clube
14. Assinatura do Atleta

1.1.20 Declaração

1. Declaro não ter conhecimento de qualquer elemento que se oponha à expedição da licença solicitada.
 - Declaro não ter solicitado uma licença para os mesmo ano em mais de uma federação estadual

- A presente solicitação assim como o uso da licença se faz sob minha responsabilidade exclusiva
2. Comprometo-me a respeitar os estatutos e regulamentos da CBC, e de suas federações estaduais.
- Participarei nas competições ou manifestações ciclísticas de uma maneira desportiva e limpa. Submeterei-me às sanções que se pronunciem contra mim e apresentarei as apelações e litígios ante as instâncias previstas nos regulamentos. A parte disso, todo litígio eventual com a CBC o submeterá exclusivamente aos tribunais da sede da CBC.
3. No caso de que participe de uma prova na qual se organize um controle antidoping em virtude do regulamento de controle anti-doping da CBC, aceito submeter-me a tais controles.
- Aceito que os resultados das análises sejam feitas publicamente e comunicados detalhadamente a meu clube, equipe, grupo desportivo, ou meu médico.
 - Comprometo-me a submeter-me nos conflitos em matéria de doping ao Tribunal Arbitral de Desporto (TAS), do que aceito que se pronuncie em última instância.
 - Aceito que todas as amostras de urina que me tenham sido tomadas passem a ser propriedade da CBC, que poderá fazê-las ser analisadas, especialmente com fins de investigação e de informação sob a proteção da saúde.
 - Aceito que meu médico e/ou o médico de meu clube, equipe ou grupo desportivo comunique à CBC, a sua solicitação, a lista dos medicamentos tomados e dos tratamentos seguidos ante uma determinada competição ou manifestação ciclística.
4. Aceito as disposições concernentes a estes testes sanguíneos e aceito submeter-me às tomadas de sangue.
- Data: Assinatura do solicitante: Assinatura do presidente do clube:

Formato da licença

1.1.21 A licença terá o formato de um cartão de crédito. Deverá conter as menções seguintes:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Frente

Licença nº:	Categoria:	Código UCI:		
Nome:				
Sexo	Data de nascimento	Federação	Data de cadastro	
Clube/Equipe:				
Validade:				

Verso

Texto da Legislação Federal que autoriza o transporte de bicicletas e utilização de vias públicas.
Assinatura do Presidente

1.1.22 A licença será redigida obrigatoriamente em português, e somente será emitida até a data de **31 de novembro de cada ano**. Após esta data o cadastro poderá ser feito normalmente, mas não terá a emissão de licença física.

1.1.23 A licença deve ser assinada pelo presidente da CBC.

1.1.24 A licença deverá ser apresentada juntamente com outro documento que possua Fotografia (quando solicitado).

1.1.25 A cor da licença é diferente a cada ano, de acordo com a seguinte ordem:

- 2011: Verde
- 2012: Branca
- 2013: Amarela,
- 2014: Azul,
- 2015: Vermelha
- 2016: Verde, etc...

Sanções

1.1.26 As infrações seguintes serão sancionadas como se indica:

1. Participação ou tentativa de participação em uma competição ou manifestação ciclística sem ser titular da licença necessária:
 - Saída impedida.
2. Participação ou tentativa de participação em uma competição ou manifestação ciclística sem ser portador da licença.
 - Saída impedida ou exclusão.

Salvo em caso de negligência, a sanção não será aplicada e pode-se demonstrar de outra forma ao titular da licença.

Disposições Diversas

1.1.27 As pessoas que eventualmente venham a participar de uma manifestação particular, de nível regional ou estadual, podem ser admitidas sem a apresentação da licença segundo o regulamento particular da competição.

1.1.28 O artigo 1.1.025 e parágrafos, não se aplicam aos corredores das categorias cujas faixas etárias são inferiores a categoria Infante-Juvenil. A matéria em questão, será regulada pelas Federações Estaduais.

1.1.29 Entende-se como corredor “SEM CADASTRO” o ciclista que nunca teve seu nome inserido no sistema de cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo.

1.1.30 Entende-se como corredor “AGUARDANDO RECADASTRO” o ciclista que teve seu nome inserido no sistema de cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo em anos anteriores, mas que por algum motivo, no novo ano civil não teve seus dados RECONFIRMADOS por parte da Federação Estadual.

1.1.31 Entende-se por corredor “IRREGULAR” o ciclista que apresenta pendências no processo de transferência de uma Federação para outra, ou ciclista que tem seu cadastro em categoria errada, ou no caso de estrangeiro com pendência de documentos junto à Confederação Brasileira de Ciclismo.

1.1.32 Entende-se por corredor “IRREGULAR S/CONFIRMAÇÃO” o ciclista que teve seu nome inserido recentemente no sistema de cadastro da CBC e passa por um processo de verificação de informações para que possa ser declarado “REGULAR”.

1.1.33 Após a confirmação de regularidade de cadastro, não serão autorizadas alterações de equipes ou categorias após a data de 30 de junho do ano corrente, salvo casos especiais a serem analisados pelo departamento técnico CBC.

Categorias Oficiais

1.1.34 As categorias dos corredores no âmbito nacional serão determinadas pela idade dos praticantes, que por sua vez, se define pelo ano de nascimento. A tabela indicando o ano respectivo às categorias deverá ser publicada e atualizada anualmente pela CBC.

1.1.35 Somente os corredores de 17 anos ou mais, aos que lhes estenda uma licença para uma das categorias internacionais que se expõem a continuação, tem direito de participar nas provas dos calendários mundial e continentais.

1.1.36 Homens.

Infanto Juvenil

Esta categoria se destina aos corredores com 12,13 e 14 anos. As faixas etárias inferiores a ela, serão regulamentadas pelas federações estaduais.

Ciclismo Estrada, Cross Country e Down Hill.

Juvenil

Esta categoria destina aos corredores com 15 e 16 anos.

Ciclismo Estrada, Cross Country e Down Hill.

Junior

Esta categoria se destina aos corredores de 17 e 18 anos.

Ciclismo Estrada, Cross Country e Down Hill.

Elite /Sub 23

Categoria Elite se destina aos corredores de 23 anos e maiores.

Categoria Sub-23 se destina aos corredores de 19 a 22 anos.

Ciclismo Estrada e Cross Country.

Elite

Para o Down Hill e Maratona, a faixa etária estipulada para a categoria, será de 19 a 29 anos ou critério técnico.

Sub 30

Esta categoria se destina aos corredores adultos, de 23 a 29 anos, que não possuem índice técnico para estar na categoria Elite do Ciclismo Estrada, Cross Country e Maratona.

Para o Down Hill, a faixa etária estipulada para a categoria, será de 19 a 29 anos.

Por se tratar de uma categoria de ascensão, aos corredores registrados nesta categoria não será fornecida licença Internacional.

Máster

Esta categoria se destina aos corredores de 30 anos e maiores que escolham esta condição. Uma vez feita a escolha pela categoria Máster, o corredor não mais poderá ser registrado na categoria Elite, salvo exceção como citada abaixo. A sua categoria será determinada pelo ano de nascimento. **Fica proibida a escolha pelo registro em categoria mais forte para as categorias de faixa etária B, C e D. Os atletas de categoria máster A nas suas duas faixas de idade poderão optar pela categoria Elite, somente no início da temporada. Uma vez feita esta alteração, o atleta deverá permanecer por dois anos na categoria escolhida.** A subdivisão da categoria será de cinco em cinco anos, dentro de cada grupo de dez anos.

As categorias Master serão sub-denominadas Master A, Master B, Master C e Master D. As categorias obedecerão uma divisão de cinco em cinco anos, conforme abaixo.

Ciclismo Estrada, Cross Country, Maratona:

MASTER A 1 (30 A 34)

MASTER A 2 (35 A 39)

MASTER B 1 (40 A 44)

MARTER B 2 (45 A 49)

MASTER C 1 (50 A 54)

MASTER C 2 (55 A 59)

MASTER D 1 (60 A 64)

MASTER D 2 (65 ACIMA)

1.1.37 Mulheres.

Infanto Juvenil

Esta categoria se destina às corredoras com 12 e 14 anos. As faixas etárias inferiores a esta, serão regulamentadas pelas federações estaduais.

Ciclismo Estrada e Cross Country

Juvenil

Esta categoria destina às corredoras com 15 e 16 anos.

Ciclismo Estrada e Cross Country

Junior

Esta categoria destina às corredoras de 17 e 18 anos.

Ciclismo Estrada, Cross Country e Down Hill

Elite /Sub 23

Categoria Elite se destina às corredoras de 23 anos e maiores.

Categoria Sub-23 se destina as corredoras de 19 a 22 anos.

Ciclismo Estrada e Cross Country, Maratona e Down Hill

Máster Feminino

Esta categoria se destina às corredoras de 30 anos ou mais que escolham esta condição. Uma vez feita a escolha pela categoria Máster, a ciclista não mais poderá ser registrada na categoria Elite, salvo exceção como citada abaixo. A sua categoria será determinada pelo ano de nascimento. **Fica proibida a escolha pelo registro em categoria mais forte para as categorias de faixa etária B e C. As atletas da categoria máster A poderão optar pela categoria Elite, somente no início da temporada. Uma vez feita esta alteração, a atleta deverá permanecer por dois anos na categoria escolhida.** A subdivisão da categoria será de dez em dez anos.

As categorias Master serão sub-denominadas Master A, Master B, e Master C.

Ciclismo Estrada, Cross Country, Maratona :

MASTER A (30 A 39)

MASTER B (40 A 49)

MASTER C (50 acima)

1.1.38 As Federações Estaduais tem autonomia para legislar sobre as categorias menores (abaixo de treze anos), e sobre a subdivisão da categoria máster no âmbito de seu território.

1.1.39 Fica proibido o procedimento de descida de categoria no sistema de cadastros da CBC “SISCAFE”. Ou seja, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro, **salvo casos especiais a serem analisados pelo Departamento Técnico da CBC.**

Este deverá permanecer por 2 (dois) anos civis na categoria solicitada. O mesmo poderá retornar a uma categoria de nível técnico inferior, desde que se obedeça a determinação das faixas etárias.

Ex: Sair da Elite e ir para a Sub-30.

O registro nesta nova categoria deverá ser solicitado à CBC. Somente ela poderá realizar tal procedimento.

Ciclismo para todos

1.1.40 A licença de ciclismo para todos será expedida aos ciclistas que praticam o ciclismo fora de qualquer tipo de competição (Cicloturista).

1.2 – CORREDORES ESTRANGEIROS

1.2.01 De acordo com o Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo, no capítulo XV, artigo 75, em uma mesma competição, é permitida a participação de no máximo 01 (um) ciclista estrangeiro para cada 04 (quatro) ciclistas brasileiros **por equipe. Salvo exceções nas provas internacionais para equipes registradas na UCI.**

1.2.02 De acordo com o Estatuto da Confederação Brasileira de Ciclismo, no capítulo XVI, artigo 80, fica vedada a participação de estrangeiros em Campeonatos Nacionais. Corredores estrangeiros, portanto, não aparecem na listagem individual do Ranking Nacional. Eles pontuam somente, para suas equipes.

1.2.02 bis Corredores estrangeiros com residência constituída no Brasil há mais de 05 anos terão sua pontuação computada na listagem individual do Ranking Nacional e também pontuarão para suas equipes porém continua proibida sua participação em Campeonatos Nacionais.

Parágrafo Único: Corredores estrangeiros não terão direito a programas de incentivo governamentais, sejam eles: municipal, estadual ou nacional. Ex: Programa Bolsa Atleta Nacional.

1.2.03 A presença do corredor estrangeiro em território brasileiro, para compor uma equipe brasileira, nunca é temporária, ou seja, para um único evento. Este **liame ou registro** deverá ser firmado por toda a temporada.

1.2.04 A partir de 1º de **fevereiro** de 2006, para competir no Brasil, todos os corredores estrangeiros deverão ter sua situação regularizada junto a CBC, nos termos da legislação desportiva, do estatuto da CBC e das normas estabelecidas pela UCI. Enquanto tal situação não for regularizada, **este corredor e sua equipe poderão responder por violação ao art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva:**

“Art 214 Incluir atleta que não tenha condição legal de participar de partida, prova ou equivalente.

PENA: perda do dobro do número de pontos previstos no regulamento da competição para o caso de vitória e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

§1º Fica mantido o resultado da partida, prova ou equivalente para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§4º A ação disciplinar, nos casos previstos neste artigo, cabe privativamente à Justiça Desportiva.”

1.2.05 A regularização de corredores estrangeiros em equipes brasileiras deverá **observar os seguintes requisitos:**

- O corredor deverá apresentar uma autorização emitida pela federação do seu país de origem, permitindo que o mesmo passe a integrar uma equipe brasileira.
- Na autorização, deverão constar o nome completo do corredor, código UCI do mesmo e nome da equipe/clubes que o mesmo estará defendendo no Brasil.
- O corredor deverá possuir licença internacional, emitida pela federação do seu país de origem.
- Para poderem integrar equipes brasileiras e poderem participar de competições oficiais em território nacional, **conforme o visto concedido, deverão cumprir as exigências da Lei nº 9.615/98 (art. 46) e Lei nº 6815/80 (arts. 13 a 15).**
- A equipe ou clube contratantes, **conforme a natureza do visto concedido,** deverão apresentar à CBC, cópia do contrato formal de trabalho e comprovante de visto de trabalho fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento do cadastro do corredor, junto a Confederação Brasileira de Ciclismo **(art. 46. II da Lei nº 9.615/98 e art. 15 da Lei nº 6815/80).**
- Estrangeiros que tem residência fixa no Brasil, mediante cópia de visto de permanência no país, comprovação de endereço, **apresentação de documento que comprove vínculo de trabalho (contrato de trabalho, contrato social, etc...)** e após análise da Confederação Brasileira de Ciclismo, poderão ter uma Licença Nacional emitida pela CBC. ~~Caso venha necessitar de uma licença Internacional, os mesmos deverão recorrer aos seus países de origem.~~
- Os corredores que possuírem dupla nacionalidade, deverão optar por uma única nacionalidade para expedição de sua licença, **cuja escolha será definitiva** e deve ser feita o mais tardar na ocasião da segunda solicitação de licença, após a efetivação da nova nacionalidade.
- A CBC não emitirá autorização para que um corredor estrangeiro defenda um outro clube/equipe que não a sua, seja no Brasil ou no exterior, **sem que haja autorização do órgão competente da União conforme alteração da documentação que ensejou o visto concedido e somente após a concessão de novo visto para a finalidade pretendida constando a vinculação ao novo clube/equipe.**
- Um corredor estrangeiro filiado na CBC, só poderá defender a seleção nacional de seu país, além do clube /equipe ao qual o mesmo está vinculado.
- **Estrangeiros que possuem qualquer outro tipo de visto que não os na condição de artista ou desportista, cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro**

(art. 13, incisos III e V da Lei nº 6.815/80) deverão entrar em contato **DIRETO** com a CBC, a fim de regularizarem sua situação.

1.2.06 Casos omissos deverão ser encaminhados diretamente à CBC.

1.3 ÀRBITROS / COMISSÁRIOS

Verificar Regulamento Próprio.

1.4 EQUIPES

Normas para Composição de Equipes em uma Competição

1.4.01 Para as Provas Clássicas ou de Um (01) Dia, as equipes poderão ser formadas por até Dez (10) ciclistas. Em provas abertas a várias categorias, este número será referência máxima por categoria. Quando se tratar de categoria Elite e Sub-23, entende-se como uma única formação. *Neste caso a única exceção considerada é para o Campeonato Brasileiro Elite e Sub-23 de Estrada, onde as equipes podem ter uma formação superior a 10 atletas.*

1.4.02 Para as Provas de Etapas, ou de mais de (01) Dia, as equipes poderão ser formadas por até Oito (08) ciclistas.

1.4.03 Não será permitida a contratação temporária de corredores estrangeiros para comporem equipes brasileiras em um único evento.

1.4.04 Corredores estrangeiros poderão vir a compor equipes brasileiras, mediante formalização de contrato de trabalho, desde que estejam em conformidade com o Estatuto da CBC, com os artigos 1.2.001 a 1.2.006 do capítulo de Organização Geral da CBC, com as Leis Pelé artigo 46 incisos 1 e 2 e Lei 6815 artigos 14 e 15.

1.4.05 Conforme Estatuto CBC no seu artigo 75, “ em uma mesma competição, deverá ser respeitada a proporção de um (01) estrangeiro para cada quatro (04) ciclistas brasileiros em uma mesma equipe.” A exceção de equipes registradas na UCI, que ficam sujeitas à regulamentação internacional.

1.4.06 Uma equipe já inscrita ou contemplada com determinado número de vagas para participar de uma prova, não poderá distribuir os corredores restantes de seu grupo (corredores não escalados), em outras equipes.

1.4.07 Seleções Estaduais, Regionais, e Outras Estruturas: são equipes formadas por corredores de Grupos Esportivos ou Avulsos que se unem em Seleção, para defender uma Região, um Estado ou outra Estrutura.

1.4.08 Seleções ou Outras Estruturas não pontuam para o ranking nacional de equipes.

§ÚNICO – Equipes Nacionais registradas na UCI no segmento profissional, poderão participar do calendário Nacional desde que, seguindo as orientações e normas estabelecidas pela UCI no momento.

De acordo com o Regulamento da União Ciclística Internacional (UCI), as equipes registradas como Profissionais Continentais UCI de Ciclismo de Estrada não estão autorizadas a participar de eventos do calendário nacional com exceção do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada e CRI. Caso seja apresentada uma autorização por escrito da UCI, a Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) poderá, à seu critério, aceitar ou recusar a participação dentro do calendário nacional.

Empréstimo de atletas entre as Equipes

1.4.09 Com a finalidade única e exclusiva de participação em eventos a serem realizados fora de território brasileiro, poderão ocorrer empréstimos de atletas entre equipes devidamente registradas em suas federações estaduais.

Esta prática poderá ocorrer somente uma única vez durante a temporada. Tanto para tomar emprestado, quando para ceder em empréstimo.

Para que isto seja autorizado, este processo deve ter sua solicitação encaminhada 30 dias antes da data do evento em que se deseja participar. A equipe que recebe o atleta assume todas as responsabilidades sobre o mesmo durante o período de empréstimo. Custeio de despesas contraídas em virtude deste ato, despesas com material esportivo e atendimento médico e hospitalar em caso de necessidade.

Para se oficializar esta mudança junto a CBC, é necessária carta de autorização de empréstimo emitida pelo clube cedente, e carta de responsabilidades emitida pelo clube que solicita o empréstimo além de carta de autorização para empréstimo emitida pela federação estadual onde o atleta está filiado.

(Texto incluído em fev. de 2017)

Falência, Extinção ou Afastamento Momentâneo de um Clube ou Equipe

1.4.10 Caso um clube/equipe se encontre nesta situação **no meio da temporada**, sua condição deverá ser oficializada perante a Federação Estadual e a CBC. Neste caso, o clube/equipe será retirado da listagem de equipes do ranking nacional e sua pontuação obtida até o momento no ranking por equipes, será descartada e não mais retomada.

1.4.11 Seus corredores poderão ser absorvidos por outros clubes/equipes do mesmo Estado ou fora dele. Neste caso, não serão cobradas taxas de transferência.

1.4.12 Os corredores que não forem absorvidos por novos clubes/equipes, poderão terminar a temporada como corredores "AVULSOS". Como tal, não poderão vestir a camisa de nenhum outro clube, em hipótese alguma.

1.4.13 A nova condição dos corredores deverá ser definida oficialmente, para que suas informações sejam atualizadas no Sistema de Cadastro de Atletas e Federações da CBC (SISCAFE).

Diretores Desportivos / Chefes de Equipe

1.4.14 Cada grupo desportivo e cada equipe nacional, regional ou clube deve designar apenas um responsável denominado diretor desportivo para representar a equipe em todos os casos onde se faça necessário.

1.4.15 Se dentro de um grupo desportivo ou da equipe, várias pessoas tem título de diretor desportivo ou chefe de equipe, as disposições do presente parágrafo se aplicam ao diretor desportivo ou chefe de equipe titular, designado através de citação nominal no primeiro parágrafo.

1.4.16 Nenhuma equipe/clube será registrada pela CBC se não designou um diretor desportivo. Nenhuma equipe contemplada no artigo 1.4.007 poderá participar das competições dos calendários continentais e nacionais se não tiver designado o chefe de equipe.

1.4.17 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve estar licenciado como tal.

1.4.18 Além das funções e responsabilidades que por direito lhe correspondem por outras disposições regulamentares, o diretor desportivo ou chefe de equipe, é responsável pela organização da atividade desportiva dos corredores e de suas condições de trabalho.

1.4.19 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve constantemente e de maneira sistemática salvaguardar e na medida do possível, melhorar as condições de trabalho, de saúde e de segurança dos corredores do grupo desportivo ou da equipe que dirige.

1.4.20 O diretor desportivo ou chefe de equipe deve velar pelo respeito dos regulamentos por todos aqueles que formam o grupo desportivo ou equipe que colaboram de qualquer maneira para seu funcionamento. Ele deve dar/ser exemplo.

Registro de Equipes na UCI

1.4.21 Equipes que queiram entrar com processo de registro juntop a UCI deverão buscar as informações necessárias no departamento Técnico da CBC até o mês de **Agosto do ano anterior**.

1.5 CALENDÁRIO/RANKING

1.5.01 Calendário é a relação cronológica de provas ciclísticas por disciplina, categoria e ou sexo.

1.5.02 Estabelece-se um calendário para as disciplinas seguintes:

- 1) Estrada
- 2) Pista
- 3) Mountain bike
 - 3.1) Cross Country
 - 3.2) Maratona
 - 3.3) Down Hill
- 4) BMX
- 5) Paraciclismo

1.5.03 O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada. Fica estabelecido que as provas com validade para o Ranking Nacional deverão ser realizadas de Janeiro, ao último domingo do mês de novembro do ano em questão.

1.5.04 Para cada disciplina, será estabelecido um calendário nacional e conseqüentemente, um calendário estadual.

1.5.05 O calendário nacional será composto por provas internacionais realizadas em território nacional, provas nacionais, provas estaduais e provas do calendário mundial e calendário continental.

1.5.06 Uma prova é internacional quando está inscrita em um calendário mundial ou em um calendário continental.

PARÁGRAFO ÚNICO Para que uma prova, de qualquer disciplina seja inscrita em um calendário internacional, ela deverá ser realizada primeiramente a nível nacional, com todas as atribuições exigidas para uma prova internacional, e somente no próximo período de inscrição estabelecido pela UCI, é que o evento terá a sua inscrição internacional realizada. As inscrições são realizadas sempre através da CBC.

Um organizador não cadastrado na UCI, terá seus eventos registrados em nome da CBC nos três primeiros anos de realização do mesmo já dentro do calendário internacional. Após este período, de acordo com aprovação da CBC, este organizador poderá ou não ser cadastrado na UCI.

1.5.07 Uma prova é nacional quando está inscrita em um calendário nacional.

1.5.08 Uma prova que faça uso do território de dois ou mais estados, para que seja inscrita deverá reunir a concordância de cada uma das Federações envolvidas na competição.

1.5.09 O Ranking Nacional de Estrada e ~~Paraciclismo~~ (ver regulamento Paraciclismo) será composto por oito (08) classes distintas de provas :

- CN – Campeonato Nacional – Estrada
- CN – Campeonato Nacional – Contra o Relógio Individual
- Classe 4 **UCI** – Provas por Etapas – 3 dias ou mais internacionais.
- Classe 2A – Provas por Etapas – 3 dias ou mais nacionais (Conjunto de Categoria Única, **ex: Voltas Master – apenas para as categorias Masters e S30 ou Voltas Juniores, apenas para as categorias de Base, Voltas Elite/S23 – apenas para categorias de Alto Rendimento.**)
- Classe 2B - Provas por Etapas – 3 dias (ou 03 etapas) ou mais nacionais (Várias Categorias)
- ~~Classe – Elite Pró (Clássicas de um dia) e Voltas)~~
- Classe 3 – Provas de 1 dia
- Classe 4 – Provas de 1 dia
- Classe 5 – Provas de 1 dia / Opção-Classe de divulgação.

1.5.10 Provas por Etapas Classe **UCI**

Classe destinada a Voltas Ciclísticas de no mínimo três (03) dias de duração pertencentes ao calendário UCI.

*As provas internacionais que se enquadrarem nesta classe, deverão obedecer **aos critérios estabelecidos no Anexo I – Caderno de Encargos de Eventos por Etapas Internacionais:***

- *As provas Internacionais são realizadas exclusivamente para uma só categoria.*
- *O organizador do evento deve convidar no mínimo as 5 (cinco) primeiras equipes do ranking nacional, a publicação a ser utilizada será indicada pela CBC. Os demais convites de equipes nacionais ficam a critério do organizador.*
- *Convites de equipes estrangeiras devem seguir o regulamento UCI.*
- *Eventos internacionais serão enquadrados no regime de taxa de liberação para Eventos Especiais.*
- *A montagem do Colégio de Comissários deverá obrigatoriamente, ser coordenada pela Comissão Nacional de Comissários da CBC.*

1.5.11 As provas de Classe 2 deverão ser realizadas de acordo com as opções apresentadas abaixo :

Classe 2 A Destinada a Voltas Ciclísticas realizadas para uma única categoria . Em se tratando de Categoria MEL/S23 (Elite Masculina / Sub-23), a prova deverá atender aos critérios apresentados no **ANEXO II – REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTOS DE ETAPAS (VOLTAS CICLÍSTICAS – Classe 2A)**

Classe 2 B Destinada a Voltas Ciclísticas onde hajam a junção de duas ou mais categorias com 03 dias de competição ou 03 etapas no mínimo. **Deverão obedecer os requisitos mínimos da Classe 2 A no quesito organizacional e de logística e oferecer premiação de valor a ser combinado previamente .**

O não cumprimento dos critérios acima publicados acarretará na mudança da Classe da Competição. A mesma receberá pontuação de Classe inferior. Classe 5, já na edição realizada.

Os participantes de eventos de etapas deverão largar e terminar todas as etapas para que tenham direito à classificação final. Caso contrário, serão dados como desistentes, ou abandono. Neste caso, não terão seus nomes publicados na classificação geral final da competição e não pontuarão para ranking nacional.

1.5.12 ~~Classe Elite-Pré (Classe suspensa)~~

~~Esta classe é destinada às provas que reúnem obrigatoriamente equipes da Categoria Elite, que estejam posicionadas entre as doze melhores equipes do ranking. Estas provas deverão reunir ao menos 5 equipes de quatro ciclistas, cada.~~

~~As provas deverão obedecer aos mesmos quesitos de realização estabelecidos para as provas de etapas da classe 2 A e provas de um dia Classe 3 (três) : Distância, premiação e o atendimento ao Comissário CBC~~

~~As provas que atenderão a esta classe serão eleitas pela CBC. Os critérios utilizados na escolha serão:~~

- ~~• Volume de participação (de equipes) no ano anterior.~~
- ~~• Resultados completos, corretos, enviados no prazo no ano anterior.~~
- ~~• Cronometragem Eletrônica por meio de **chip ativo** ou sistema de **Foto Finish**~~
- ~~• Provas tradicionais.~~
- ~~• Provas históricas~~
- ~~• Avaliação dos comissários presentes no evento~~

~~Eventos que contemplarem diversas categorias de participantes, poderão ter Classe Elite Pró para a categoria Elite, já as demais categorias atendidas pelo evento, serão ranqueadas em outras classes.~~

~~No calendário anual, serão autorizadas no máximo 08 provas nesta classe, para todo o território nacional.~~

1.5.13 Classe 3-Provas de 1 dia

Classe destinada a eventos de um dia. Para que uma competição receba o status de Classe 3, **esta deverá atender aos itens além dos critérios estabelecidos no Anexo III.**

Mínimo 100 Km de distância para a Categoria Elite Masculino (Situações de exceção deverão ser consultadas com antecedência ao Departamento Técnico da CBC)

Premiação 5 Mil Reais para a Categoria Elite Masculino.

Supervisão de um comissário nacional indicado pela CBC.

Uma prova que possua transmissão televisiva ao vivo **ou alguma outra particularidade informada já no envio do guia técnico pelo organizador**, poderá ter sua distância reduzida para os padrões de uma transmissão ao vivo em rede nacional ou estadual.

A manutenção da prova na Classe 3, além dos itens acima citados, fica sujeita à avaliação do comissário CBC presente no evento, ao volume de inscritos na sua edição anterior, entre outros itens.

*O Comissário CBC indicado tem a responsabilidade de coordenar o trabalho dos comissários locais, avaliar o evento e reunir a lista de inscritos, **súmulas de assinatura** e o resultado completo e enviar à CBC no prazo máximo de 10 dias.*

*No calendário anual, **será autorizada uma quantidade máxima de provas definida pelo departamento técnico da CBC anualmente, após análise dos relatórios dos comissários e demais stakeholders, com o intuito de equilíbrio de distribuição de pontuação de ranking.***

1.5.15 Provas de 1 dia. Classe 4

Classe destinada a eventos de um dia, do calendário nacional. Para que uma competição receba o status de Classe 4, **esta deverá atender aos critérios estabelecidos no Anexo IV.**

Esta classe abrigará aqueles eventos que possuem um bom nível organizacional (comissários, policiamento satisfatório, ambulância ou UTI móvel, grades de segurança, pórtico, sinalização das vias, sistema de som, etc...) e que por outro lado, não possuem condições de assumir o compromisso exposto nas classes acima, como distância e premiação determinados à categoria Elite Masculino.

Para esta classe é necessário que o resultado do evento seja enviado, no máximo 10 dias após o término do evento, juntamente com o Anexo I (vide modelo), identificando o nome do comissário (seja ele regional ou nacional). Caso isso não ocorra, a prova não será validada para ranking nacional. O resultado deverá ser enviado em forma de arquivo. Não serão aceitos links de sites.

1.5.16 Provas de Calendário. Classe 5

Classe destinada a todas as demais provas inscritas no calendário CBC. A sua organização e supervisão, ficam sob responsabilidade da Federação Estadual.

Para que estes eventos tenham sua pontuação de ranking reconhecida, a Federação Estadual e/ou o comissário do evento são responsáveis por enviar à Confederação no prazo máximo de 10 dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria, quando for o caso. Ex: Categoria Master e Menores (Junior, Juvenil e Infante Juvenil).

1.5.17 Em todas as Classes, não será permitida a união de categorias (**ex. Junior e Elite**) **com exceção as categorias Masters**, ou a liberação de ciclistas de uma categoria, participando em outra que não a sua de cadastro. Caso isto seja constatado, no ano seguinte a prova será inscrita na Classe 5, caso a mesma no ano em questão, seja de classe superior.

1.5.18 Em todas as Classes, o resultado do evento deverá ser enviado a Confederação num prazo máximo de 10 dias. Caso isso não ocorra, a prova não será validada para ranking nacional. O resultado deverá ser enviado em forma de arquivo. Não serão aceitos links de sites.

1.5.19 A manutenção da prova na referida Classe, além dos itens citados em cada uma das classes, fica sujeita à avaliação pela CBC, baseada no relatório do comissário presente no evento.

1.5.20 Copas, taças, campeonatos, etc... Enfim. Competições que possuam a disputa de um título, a ser conquistado com base na somatória de pontos obtidos em várias etapas realizadas ao longo de vários meses ou ao longo do ano, serão classificadas como provas de calendário classe 5 na sua primeira inscrição. Poderão receber no máximo a classe 4 e terão pontuação de ranking atribuída somente na classificação final da disputa. Não haverá pontuação para cada etapa realizada.

Na indicação de pontos de cada etapa estará a inscrição VIDE FINAL, significando que aquela prova reúne pontos para ranking somente na classificação final.

1.5.21 Para provas com realização em dois (02) dias, onde haja Contra o Relógio Individual em um dia e resistência no outro, só terá validade de pontos para o ranking, a prova de resistência a classificação geral do evento caso conste em regulamento que é necessário largar nas duas provas. A classe a ser atribuída, será de acordo com as determinações de classes de ranking. No máximo, elas poderão chegar a Classe 3. Caso o ciclista possa escolher entre competir apenas o Contra Relógio Individual ou a Resistência, só será validada para ranking nacional a prova de Resistência do Evento.

1.5.22 As categorias Master poderão ter sua competição desenvolvida unindo-se as duas categorias de cada faixa de 10 anos. Os resultados que forem enviados com categorias unidas para a CBC serão considerados dessa forma para efeito de ranking. Aqueles que vierem com as categorias separadas, terão sua pontuação também separada para o ranking nacional.

A categoria Master D, antiga Categoria Veteranos, continuará em um único grupo.

No Campeonato Brasileiro da categoria, as provas serão desenvolvidas separadamente obedecendo a divisão de faixa etária de cinco em cinco anos.

1.5.23 O Ranking Nacional de MTB XCO será composto por **ONZE (11)** classes distintas de provas, a saber:

- CC – Campeonato Continental
- CN – Campeonato Nacional
- XCU- Eventos UCI XCO
- TB – Taça Brasil
- XC1 – Provas Nacionais de 1 dia - XCO
- XC2 – Provas Nacionais de 1 dia – XCO
- XC3 - Provas Nacionais de 1 dia - XCO
- XCS1 – Provas por Etapas Internacionais – XCO
- XCS2 – Provas por Etapas Nacionais – XCO
- XCS3 – Provas por Etapas Nacionais – XCO
- CE – Campeonato Estadual

Os requisitos mínimos de cada classe poderão ser encontrados nos ANEXOS deste regulamento.

1.5.24 ~~Para eventos onde as categorias Elite e Sub-23 competem separadamente a pontuação do Sub-23 será atribuída de acordo com a tabela do ANEXO II, inclusive o Campeonato Nacional. Para eventos onde as categorias Elite e Sub-23 competem juntas, os pontos atribuídos serão somente da tabela Elite.~~

1.5.25 *As provas de etapas ou Stage Race, ou semelhantes, terão seu pontos computados no ranking de provas de Cross Country.*

Quando nestas provas for permitida a formação de duplas, trios, quartetos ou formações semelhantes, os atletas que fizerem parte desta formação terão o ponto obtido na classificação do evento encaminhado ao ranking da sua categoria, de acordo com a posição conquistada. Desde que todos os componentes da equipe estejam devidamente filiados. Caso contrário os pontos serão descartados.

Corredores estrangeiros poderão compor estes grupos. No entanto não terão pontuação creditada ao ranking nacional.

Corredores que tenham feito parte de uma equipe em provas desta natureza, caso futuramente venham a sofrer penalidades legais e tenham que ter seus resultados anulados, suas equipes sofrerão o reflexo da penalidade. Pois os resultados obtidos por todo o grupo serão automaticamente cancelados.

1.5.23 O Ranking Nacional de MTB XCM será composto por **Oito (08)** classes distintas de provas, a saber:

- CC – Campeonato Continental

- CN – Campeonato Nacional
- XCMU- Eventos UCI XCM
- TB – Taça Brasil XCM
- XCM1 – Provas Nacionais de 1 dia - XCO
- XCM2 – Provas Nacionais de 1 dia – XCO
- XCM3 - Provas Nacionais de 1 dia - XCO
- CE – Campeonato Estadual

Os requisitos mínimos de cada classe poderão ser entrados nos ANEXOS deste regulamento.

1.5.26 *As provas de XCM são voltadas exclusivamente a atletas de 19 anos acima. Para estes eventos não haverá ranking para as categorias S-23 e menores.*

1.5.27 *Assim como estabelecido para as provas de estrada, em todas as provas de MTB, os resultados deverão ser enviados a CBC no prazo máximo de dez (10) dias.*

*Tanto resultados como lista de inscritos deverão ser enviados de acordo com formato estabelecido pela CBC e deverão ter no mínimo as seguintes informações: **Cabeçalho (Nome do evento, data do evento, Classe do Evento, Modalidade do Evento, Local do Evento), posição do atleta, número da licença do atleta, nome completo do atleta, equipe de registro do atleta, tempo do atleta.***

Resultados publicados em internet, não são considerados oficiais. Os mesmo deverão ser encaminhados a CBC através de arquivos exclusivos.

1.5.23 O Ranking Nacional de MTB DHI será composto por **Oito (08)** classes distintas de provas, a saber:

- CC – Campeonato Continental
- CN – Campeonato Nacional
- DH 1 – Prova de Ranking Nacional
- DH 2 – Prova de Ranking Nacional
- CE – Campeonato Estadual

Os requisitos mínimos de cada classe poderão ser entrados nos ANEXOS deste regulamento.

1.5.28 O Ranking Nacional de Pista será composto por três (03) classes distintas de provas, a saber:

- CN – Campeonato Nacional
- PN1 – Taças e Copas
- PN2 – Provas Nacionais
- CE - Campeonatos Estaduais

Os requisitos mínimos de cada classe poderão ser entrados nos ANEXOS deste regulamento.

1.5.29 Para o ranking de Pista Juvenil será permitida a participação de ciclistas da categoria infanto-juvenil.

1.5.30 O Ranking Nacional de Pista será formulado em três (3) seguimentos: Velocistas, Fundistas e Omnium.

Cada um destes seguimentos será formatado para as categorias Elite, Junior e Juvenil, no masculino e feminino.

1.5.31 ~~Ciclistas estrangeiros assim como nas outras disciplinas, não tem direito a pontos no ranking nacional.~~

1.5.32 Para que tenham validade de ranking é necessário que haja nos mínimos três (3) concorrentes para a disputa. Seja em uma prova individual, ou por equipes.

1.5.33 Equipes Mistas são Permitidas em provas de ranking nacional. No entanto não podem ter em sua formação membros de equipes presentes na competição, atletas não federados, estrangeiros, ou ciclistas de categoria Master e Junior. **Equipes Mistas não são permitidas nos Campeonatos Nacionais.**

1.5.34 O Ranking de Pista por Equipes será composto pelos pontos dos corredores de uma equipe, conquistados nas provas individuais. A pontuação das provas por equipes será computada uma única vez. Por exemplo : Na prova Madson, a equipe recebe 100 pontos pela primeira colocação no Campeonato Nacional.

Categorias Menores deverão ter obrigatoriamente a aferição de metragem implantada.

1.5.35 Para o ranking de BMX, consultar regulamento particular do BMX.

1.6 SOLICITAÇÕES DE PROVAS EM CALENDÁRIO

1.6.01 *A cada ano, a partir de 1º de Agosto, o organizador realizará a solicitação de inscrição de sua prova no calendário nacional através da Federação Estadual, que enviará as solicitações à CBC, no máximo até data a ser comunicada pelo departamento , geralmente **31 de outubro** do ano anterior ao qual se solicita a prova, **para as provas do 1º semestre. As provas do 2º semestre poderão ser enviadas até o dia 30 de novembro do ano anterior ao qual se solicita a prova. Sendo que para Campeonatos Nacionais este prazo estabelecido é 31 de agosto.***

1.6.02 Solicitação e inscrição de provas de nível internacional em território nacional, somente através da CBC.

1.6.03 Caso um organizador, município ou uma entidade de prática esportiva (Clube, Associação, Liga, etc.), queiram realizar um Campeonato Brasileiro em qualquer uma de suas disciplinas, deverão encaminhar sua solicitação à sua Federação Estadual.

1.6.04 A inscrição de uma prova no Calendário Nacional poderá estar vinculada ao pagamento de uma taxa, denominada taxa de calendário, cujo montante será fixadas anualmente pela CBC, no documento de encargos obrigações financeiras para o ano vigente.

1.6.05 Os calendários estaduais serão estabelecidos pelas respectivas Federações Estaduais. As mesmas deverão inserir em suas publicações de calendários as provas do calendário nacional que venham ser realizadas dentro de seus limites geográficos.

1.6.06 A primeira inscrição de uma prova em calendário e ranking nacional estará submetida à classe de pontos mais baixa da tabela de Ranking.

O pedido de solicitação de provas à CBC deverá ser por escrito **no formulário próprio para solicitações de evento.**

1.6.07 O informe deverá ser apresentado à CBC no momento em que for oficializada a solicitação. .

1.6.08 Em caso de aceite do informe, a prova será inscrita durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor.

1.6.09 *Será obrigatória a presença de 1 (um) comissário indicado pela CBC para supervisionar e avaliar o evento inscrito no calendário nacional.* Esta avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todas as competições nacionais. Consultar documento de obrigações financeiras no site www.cbc.esp.br para verificar as classes com necessidade de comissários nacionais indicados pela CBC. Todas as despesas com viagem, estadia e diárias de arbitragem, ficam sob responsabilidade do organizador do evento. Isto vale para as provas em todas as classes onde houver a indicação de um comissário. **(Ver documento de Obrigações Financeiras)**

1.6.10 Será recusada a inscrição de uma prova cuja taxa de inscrição de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à CBC, inclusive quando houver pendências de pagamento de premiações referentes à eventos realizados anteriormente, débitos com comissários, ou falta de envio de resultados. Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador de uma prova e, em geral, ao organizador e/ ou prova que a CBC considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de uma prova.

1.6.11 A recusa de inscrição de uma prova no calendário nacional será decidida pela Diretoria da CBC.

1.6.12 Qualquer **mudança de data** de uma prova inscrita no calendário nacional deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da CBC. Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito à CBC em um prazo máximo de **60 dias** antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário **e a multas vigentes.**

1.6.13 Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, a prova estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, **multa para mudança de data**, de data para nova solicitação e sua pontuação de ranking, estará sujeita a tabela de pontos imediatamente inferior.

1.6.14 Caso de escolha de uma data que ocasione choque com uma prova de classe alta, deverá ser escolhida uma nova data. Não havendo esta possibilidade, a classe da prova será destinada a uma classe inferior.

1.6.15 Uma solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada à CBC, com 60 dias de antecedência **e estará sujeita a multas de acordo com documento de obrigações financeiras da CBC.**

1.6.16 Caso uma prova inscrita no calendário nacional não seja realizada no ano em questão, e caso não ocorra a devida notificação a CBC conforme artigo 1.6.015, o organizador ou entidade que solicitou o evento, poderá perder o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da CBC, por um período de um (01) ano, salvo exceções.

1.6.17 Na nova reedição da prova de um organizador ou entidade penalizada, a mesma poderá ter sua categoria rebaixada a uma classe inferior.

Denominação das provas

1.6.18 O organizador não pode utilizar para sua prova uma denominação diferente daquela inscrita no calendário.

1.6.19 A Federação estadual e a CBC podem exigir que a denominação da prova seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outra prova.

1.6.20 Nenhuma prova pode ser designada como nacional, estadual ou regional, copa, ou com uma denominação que sugira tal condição. Salvo, nos casos previstos expressamente pelos regulamentos da CBC, no que tange às provas de seu calendário nacional.

1.6.21 Grandes eventos estarão sujeitos às taxas de liberação de eventos especiais.

1.6.22 Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada que conforme o artigo 1.6.020 sugira a condição de evento de envergadura nacional, são de domínio da CBC. Ficando sob regulamentação da CBC.

1.6.23 O organizador deve evitar dar a impressão de que sua prova tem uma condição que não lhe corresponda.

Acesso à prova

1.6.24 Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido na prova.

Quem ciente da irregularidade contrate ou inscreva em uma prova um corredor suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica e ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

1.7 RANKINGS / HOMOLOGAÇÃO/ PONTUAÇÃO

Tabela de Classe das Provas

Anexo 1 - Tabela de Pontuação Ranking Nacional de Estrada

Anexo 2 - Tabela de Pontuação Ranking Nacional de Mountain Bike

Anexo 3 - Tabela de Pontuação Ranking Nacional de Pista

Anexo 4 - Tabela de Pontuação Ranking Nacional de BMX

Anexo 5 - Tabela de Pontuação Ranking Nacional de Paraciclismo

Pontuação Proporcional

Para validação de 100% da pontuação em uma prova de ranking nacional, é necessário que haja o mínimo de 05 ciclistas inscritos e que largaram a competição na respectiva categoria. Caso tenha 04 ciclistas ou menos, estes receberão 50% dos pontos válidos para a classe da prova.

1.7.01 O resultado de cada prova deverá ser homologado pela Federação Estadual do organizador, e enviado à CBC, no mais tardar, 07 dias depois da finalização da prova. Após este prazo, a prova pode ter sua validade de ranking cancelada.

1.7.025 No resultado oficial, em papel timbrado, devem constar os nomes de todos os ciclistas que completaram a prova.

1.7.02 Para se oficializar um resultado, é obrigatório enviar a CBC a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, com nome completo, nº da licença CBC e equipe e súmula de assinatura quando aplicável.

1.7.03 Resultados que apresentem categorias de nomenclatura e principalmente faixas etárias diferentes das adotadas pela CBC, não serão homologados.

1.7.04 Os Campeonatos Estaduais terão validade para ranking nacional da tabela especificada, onde essa pontuação será considerada para a classificação **FINAL**, independente do número de etapas. Na tabela não serão considerados os pontos de vencedor de etapa e líder até o dia.

Serão válidos os Campeonatos Estaduais de Estrada (Resistência), Pista, XC, XCM, DH e BMX. **Todo resultado final deverá ser enviado à CBC por cada Federação, impreterivelmente, até o dia 30 de Novembro de cada ano vigente.**

Os Campeonatos Estaduais terão validade somente para o Individual, não sendo computado para o Ranking de Equipes, com exceção da Pista.

1.7.05 A pontuação obtida em uma prova terá sua validade até o dia 31 de Dezembro de cada ano civil.

1.7.06 Corredores que não estiverem “**FEDERADOS**” para o ano vigente, não terão os nomes de suas equipes e patrocinadores divulgados no boletim oficial da prova e da mesma forma, no ranking CBC. Neste caso, o ciclista não pontua.

1.7.07 O ciclista **NÃO FEDERADO** ou **IRREGULAR** não terá seu nome divulgado no ranking CBC. Da mesma maneira, o ciclista que se encontra nesta condição também não pontua.

1.7.08 Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, os corredores que possuírem uma licença CBC emitida no ano anterior, terão sua pontuação computada para o ranking nacional sem nenhum prejuízo, independente de estarem **FEDERADOS** ou **NÃO**, **desde que estejam regulares até 15 de Março de Fevereiro**. Os mesmos quando solicitados, deverão apresentar a licença do ano anterior.

Diante disso, **se os mesmos forem confirmados nas mesmas equipes onde competiram nos meses de Janeiro e Fevereiro**, estas receberão sua pontuação para o

ranking de equipes, integralmente, sem nenhum prejuízo. **Em caso de troca de equipe**, os pontos conquistados pelo ciclista no período acima mencionado, serão retirados da antiga equipe. Estes pontos, só terão valor para o ranking individual, e conseqüentemente não serão computados para nenhuma das duas equipes.

Parágrafo Único – Para participar de Eventos Internacionais dentro e fora do país, independente do período, o ciclista deverá obrigatoriamente estar filiado no ano vigente.

1.7.09 Os Rankings por equipe serão formulados nas categorias :

- Estrada : Elite/S23 Masc, Elite Feminino e Junior Masc
- Pista : Elite/S23, Elite Feminino, Junior Masc

1.7.10 Para efeito de classificação para o Ranking por Equipes Estrada Elite Masculino, as equipes devem ter o número mínimo de 03 atletas largando o evento. Pontuarão para este ranking no máximo 04 atletas. Será considerado o resultado dos quatro (4) melhores atletas em cada prova. Ou seja, os pontos obtidos por esses quatro (4) atletas serão somados para a equipe.

1.7.11 Para efeito de classificação para o Ranking por Equipes Estrada Elite Feminino e Junior Masculino, as equipes devem ter o número mínimo de 02 largando o evento. Pontuarão para este ranking no máximo 04 atletas. Será considerado o resultado dos quatro (4) melhores atletas em cada prova. Ou seja, os pontos obtidos por esses quatro (4) atletas serão somados para a equipe.

~~1.7.12 Ficam estabelecidos dois rankings de equipes. Um para Clubes/ Equipes Estaduais e outro para Clubes /Equipes registradas. As equipes participarão das competições normalmente. No entanto, os pontos conquistados irão para rankings distintos.~~

1.7.13 No **Ranking de Pista**, todos os ciclistas regularmente federados no ano vigente que participarem das provas recebem pontuação conforme tabela de pontos. E conseqüentemente todos os pontos obtidos pelos ciclistas serão adicionados ao Ranking Individual de Pista, ~~exceto para ciclistas estrangeiros.~~

1.7.14 A partir de 2011 os **Rankings de Pista**, tanto individual quanto de equipes foram divididos em 3 (três) formatos: Velocistas, Fundistas e Omnium.

1.7.15 Nas provas por Equipes, caso um ciclista não federado ou irregular participe da prova, a equipe não terá seus pontos válidos. ~~Assim como, a participação de um ciclista estrangeiro na formação da equipe não terá seus pontos válidos na prova em questão.~~ Não serão aceitas equipes mistas para o ranking de Pista.

Para a categoria Junior, será permitida a participação de ciclistas da categoria juvenil.

1.7.16 O Ranking de Pista por equipes será composto pelos pontos obtidos por seus corredores nas provas individuais. As provas só serão computadas com a realização de pelo menos 3 participantes. A pontuação das provas por equipe será computada somente uma vez à cada equipe, por exemplo: na Madison a equipe recebe 25 pontos de 1º colocado no Campeonato Nacional.

1.7.17 A partir de 2012 todos os rankings, sejam eles individuais ou por equipes, em todas as categorias e em todas as disciplinas, iniciarão o ano com o valor “ZERO” de pontos.

1.7.18 A partir do dia 15 de março, as equipes só recebem pontos dos corredores CADASTRADOS, FEDERADOS E DEVIDAMENTE REGULARIZADOS no Sistema de Cadastros da Confederação Brasileira de Ciclismo.

1.7.19 Após a data de 15 de março, os corredores só terão pontuação de ranking reconhecida, a partir do momento que se regularizarem junto à CBC. Desta forma, toda e qualquer pontuação obtida a partir de 1º de Janeiro até a data de sua regularização junto a CBC, será descartada.

1.7.20 A CBC só reconhece o ciclista como CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastros da Confederação Brasileira de Ciclismo.

1.7.21 Uma equipe para ter sua pontuação de ranking homologada, deverá primeiramente estar em acordo com as **Normas para Composição de Equipes em uma Competição. Artigos 1.4.001 a 1.4.024.**

1.7.22 A revisão de resultados deve ser solicitada no máximo 10 dias após a publicação dos mesmos no site da CBC.

1.7.23 A revisão das publicações de ranking deve ser solicitada em no máximo 10 dias após a publicação dos mesmos no site da CBC.

1.7.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da Confederação Brasileira de Ciclismo. A estas decisões, não caberá recurso.

Eventos Especiais

1.7.25 Todos os eventos que não se enquadram nos moldes convencionais de realização em quaisquer que sejam as disciplinas ou categorias, deverão possuir alvará de realização emitido pela federação do estado onde o evento será realizado, ou pela CBC quando se tratar de evento de cunho nacional ou internacional.

1.7.26 As taxas para a emissão dos respectivos alvarás serão estipuladas pelas Federações Estaduais e pela CBC individualmente.

1.8 ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Organizador

1.8.01 O organizador é o único responsável pela organização de sua prova, tanto em sua conformidade com os regulamentos da CBC, como no âmbito administrativo, financeiro e jurídico.

1.8.02 O organizador é o único responsável perante as autoridades, participantes, acompanhantes, oficiais e espectadores.

1.8.03 O controle exercido pela CBC e pelos comissários sobre a organização da prova dirige-se unicamente em relação às exigências desportivas. Sendo que o organizador é o único responsável pela qualidade, pela segurança, pela organização e pelas instalações a serem oferecidas no evento.

Autorização da organização

1.8.04 Uma prova que não esteja incluída no calendário nacional, estadual, ou regional, ou que ainda, não esteja autorizada pela Federação estadual, não é considerada uma competição oficial.

1.8.05 O organizador deve obter também as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova. Estas autorizações dizem respeito aos documentos que devem tramitar junto aos órgãos públicos responsáveis por cada um dos setores envolvidos na prova. Ex: Polícia Rodoviária, Polícia Militar, atendimento médico e hospitalar, etc...

1.8.06 No prazo estabelecido pela CBC ou pela Federação Estadual, o organizador deverá apresentar o informe técnico de sua prova que compreenda ao menos (quando procede), os seguintes dados:

- Regulamento particular da prova. Este regulamento somente poderá ser reproduzido no programa com a aprovação da CBC ou da Federação Estadual.
- Programa e horário das competições.
- Lista de inscritos (categorias, clubes, grupos desportivos, seleções nacionais...)
- Recepção das inscrições e distribuições dos dorsais.
- Lista de prêmios.
- Condições financeiras em matéria de gastos de viagem e estadia.
- Organização do transporte dos participantes e de seus equipamentos.
- Descrição e planos detalhados da pista ou do percurso, compreendidas as zonas de saída e de chegada.
- Indicação dos pódios e dos locais (controle anti-doping, secretaria, imprensa...)
- Montagem do serviço de largada, do serviço de segurança e do serviço de auxílio médico.
- Instalações de fotofinish e cronometragem
- Instalações sonoras e locutores.

Regulamento Particular

1.8.07 O organizador estabelecerá o regulamento particular de sua prova, que incluirá especialmente os elementos desportivos próprios da mesma. Deverá ser inteiramente conforme ao presente regulamento e ser aprovado previamente pela CBC ou Federação do Estado.

1.8.08 Nenhum regulamento particular poderá permitir que um atleta federado por uma equipe/clube possa competir por outro clube que não seja o de sua filiação. Caso isto venha a ocorrer, a situação em questão deverá estar de acordo com os artigos 1.4.001 a 1.4.008.

1.8.09 O regulamento particular deve estar incluso no programa ou na guia técnica da prova.

Programa/Guia Técnica

1.8.10 O organizador deve providenciar um programa e/ou uma guia técnica de sua prova que deve ser aprovada previamente pela CBC.

1.8.11 As disposições mencionadas no programa e/ou guia técnico não podem ser modificadas, salvo em comum acordo de todos os interessados, ou para que tenham concordância com o regulamento.

1.8.12 Cada equipe inscrita na competição tem direito a um programa e/ou guia técnico da competição, **podendo ser enviado em versão digital**.

1.8.13 Pelo fato de estar inscrito na competição, considera-se que o corredor tem conhecimento e aceita o conteúdo do programa e/ou guia técnico, especialmente o regulamento particular da competição.

Convite – inscrição

1.8.14 Salvo disposição particular (*voltas ciclísticas onde é necessário utilizar os critérios do ranking nacional e convidar as 5 primeiras equipes do ano vigente*), o organizador é livre para escolher as equipes e corredores que deseje inscrever em sua prova em qualquer disciplina.

1.8.15 Quando se tratar de provas inscritas no calendário nacional, o processo de inscrição deverá ser apresentado a CBC.

1.8.16 Nas fichas de inscrição, fica estipulada obrigatoriedade da inclusão do campo “Licença CBC”.

1.8.17 Com o objetivo de salvaguardar a segurança no controle da prova e O organizador deve enviar os boletins de inscrição ao colégio de árbitros para seu controle.

1.8.18 O organizador não pode recusar a saída de um ciclista, um grupo ou uma equipe inscrita em sua competição. A menos que o corredor, grupo ou equipe estejam sob suspensão. Em qualquer outra situação, as objeções do organizador devem ser apresentadas ao colégio de comissários, a quem caberá uma decisão.

Percurso

1.8.19 Sem prejuízo das disposições legais e administrativas aplicáveis e do dever de prudência de cada um, o organizador deve cuidar para que se evitem no percurso lugares ou situações que apresentem um risco particular para a segurança das pessoas (corredores, acompanhantes, oficiais, espectadores, etc.)

1.8.20 Sem prejuízo das disposições que estabeleçam um circuito inteiramente fechado, todo tráfego no percurso deve ser detido no decorrer da prova.

1.8.21 Em nenhum caso a CBC poderá ser considerada responsável pelas falhas no ocorrido nem pelos acidentes que eventualmente venham a ocorrer.

1.8.22 Os corredores devem estudar antecipadamente o percurso. Salvo ordem de um representante dos poderes públicos, não poderão se separar do percurso estabelecido, nem poderão tirar proveito de um erro relativo a este tema, nem de outro motivo, como por exemplo: indicação errônea por parte das pessoas, indicações inexistentes ou mal colocadas, etc.

Ao contrário, em caso de desvio voluntário que implique em uma vantagem, ao corredor será imediatamente expulso da corrida, sem prejuízo de outras sanções previstas.

1.8.23 Se um ou vários corredores se separam do percurso por ordem de um representante do poder público, não serão penalizados. Se este desvio implica em vantagem, os corredores implicados no momento da chegada serão recolocados no mesmo lugar que ocupavam antes do desvio.

Se todos ou parte dos corredores tomam uma má direção, o organizador deve fazer todo o possível para devolver os corredores ao percurso, no mesmo ponto onde o haviam deixado.

Serviço médico.

1.8.24 O organizador deve dispor um serviço médico adequado.

1.8.25 O organizador designará um ou vários médicos para assegurar os cuidados médicos aos corredores.

1.8.26 Deve assegurar um traslado rápido ao hospital. Pelo menos uma ambulância estará em linha ou disponível nas proximidades do circuito.

1.8.27 Deve ser preparada uma lista dos hospitais previamente contatados para atender as emergências do evento, devendo a mesma ser anexada ao programa/guia técnico.

Prêmios

1.8.28 Todas as informações sobre os prêmios (número, natureza, quantia, condições de pagamento) devem ser apresentadas com clareza no programa/ guia técnico da prova.

1.8.29 Para as provas inscritas nos calendários internacionais, o comitê diretivo deverá seguir o montante mínimo dos prêmios estipulados em regulamento internacional.

1.8.30 Os prêmios devem ser pagos aos beneficiários ou a seus representantes como muito tarde, 90 dias depois do final da prova, e em caso de controle antidoping, após o seu resultado.

1.8.31 Se uma prova ou uma etapa é disputada em uma média horária anormalmente baixa, o colégio de comissários, depois de ter consultado o organizador, pode decidir a redução ou a supressão dos prêmios.

Desenvolvimento das provas

1.8.32 Os problemas de organização puramente materiais serão resolvidos pela direção da organização, respeitando os regulamentos aplicáveis e depois de ter consultado com o colégio de comissários.

1.8.33 O presidente do colégio de comissários, em conjunto com os demais comissários, assume a direção e o controle desportivo da corrida.

Conduta dos participantes nas provas ciclísticas

1.8.34 Um licenciado deve ter em todo momento uma representação correta e comportar-se convenientemente em todas as circunstâncias, inclusive fora das provas.

Deve abster-se de atos de violência, ameaças, injúrias e qualquer outro comportamento descortês ou que ponha a outros em perigo.

Não pode prejudicar, com palavras, gestos, escritos ou outro modo a reputação ou por em dúvida a honra de outros licenciados, dos oficiais, dos patrocinadores, das Federações, da CBC e do ciclismo em geral. O direito de crítica deve ser exercido de forma razoável, educada e com moderação.

1.8.35 Todo portador de uma licença, participará nas provas ciclísticas de uma maneira desportiva e limpa. Cuidará para contribuir lealmente ao êxito desportivo das provas.

1.8.36 Os corredores devem defender desportivamente sua própria sorte. Todo comportamento tendente a falsear ou a ferir o interesse da competição está proibido.

1.7.037 Os corredores devem se portar com prudência. Pois podem ser responsabilizados pelos acidentes que causem.

Devem cumprir as disposições legais de onde se desenvolve a prova, no que tange a seu comportamento em corrida.

1.8.38 Em competição é proibido levar ou usar recipientes de vidro.

Diretor desportivo – Chefe de equipe

1.8.39 Nas provas, cada equipe será dirigida por um diretor desportivo – chefe de equipe designado para este fim.

1.8.40 O diretor desportivo – chefe de equipe, cuidará para que os corredores de sua equipe estejam presentes nos momentos e lugares requeridos, controle de assinaturas de saída, partida, controle anti-doping, etc.

Deve responder as convocações do presidente do colégio de comissários ou da direção da prova.

1.8.41 O diretor desportivo – chefe de equipe pode representar os corredores ante o colégio de comissários.

Reunião de Diretores Desportivos – Chefes de equipes

1.8.42 No início da competição, o organizador deve convocar uma reunião em um local apropriado com os representantes da organização, os diretores desportivos – chefes de equipes, os árbitros e, se há lugar, os responsáveis dos veículos neutros e os serviços de ordem, para coordenar as tarefas respectivas e expor, cada um em seu campo, as particularidades da prova e as medidas de segurança.

Durante esta reunião, os árbitros recordarão as disposições regulamentares aplicáveis, especialmente em relação às particularidades da prova.

1.8.43 O organizador entregará ao colégio de árbitros em tempo hábil, de acordo com prazo máximo de inscrição estabelecido pela CBC, uma lista dos corredores inscritos que tenham sido confirmados como corredores titulares ou reservas (lista de inscritos).

1.8.44 Ante a reunião de diretores desportivos/ chefes de equipe, seu representante deve confirmar ao colégio de comissários a identidade dos corredores que tomarão a saída. O colégio de comissários verificará as licenças dos corredores e controlará se estão relacionados na lista de inscrição.

Os corredores confirmados como inscritos não poderão ser substituídos.

1.8.45 O corredor cuja licença tenha sido verificada receberá seu dorsal ou dorsais, seu número de capacete, placa de quadro e/ou placa de bicicleta, conforme a disciplina para a qual se apresenta.

1.8.46 O controle dos corredores de um grupo desportivo pode realizar-se sobre a base de uma declaração escrita da sua Federação Estadual com os nomes dos corredores participantes.

Entretanto, o colégio de comissários sempre tem o direito de exigir que o corredor se apresente em pessoa com sua licença, e se for o caso, com outro documento com fotografia.

1.8.47 O corredor cuja licença não tenha podido ser verificada não pode tomar a saída e nem poderá figurar na classificação da prova.

1.8.48 O controle de licenças deve realizar-se em um lugar suficientemente amplo e inacessível ao público.

Largada

1.8.49 Antes da saída, os corredores devem assinar na folha de saída sob controle de um comissário. A não assinatura da súmula de largada **poderá resultar em penalizações previstas no regulamento.**

1.8.50 A saída se dá por meio de um tiro de revólver, um apito, um sino, uma bandeira ou um dispositivo eletrônico.

1.8.51 A saída se dá por um comissário, sendo ele o único que julga a validade da saída.

1.8.53 Os árbitros verificarão que os corredores que se apresentem na linha de saída estejam equipados regularmente (bicicleta, vestimenta, capacete, dorsal, etc...)

Chegada

1.8.54 A linha de chegada está constituída por uma linha de 4 cm de largura, pintada de preto sobre uma banda de cor branca com 72 cm de largura, ou seja, 34 cm a cada lado da linha preta.

1.8.55 A chegada tem lugar no momento em que o pneu dianteiro toca o plano vertical elevado sobre o começo da linha de chegada. No entanto, a fotofinish será sempre determinante.

Nas provas contra o relógio em estrada e as provas em pista, a chegada pode, igualmente, determinar-se pelo contato do tubular dianteiro com uma banda de cronometragem eletrônica sobre a linha de chegada.

1.8.56 Salvo em um Velódromo, uma faixa com a inscrição “CHEGADA” será fixada por cima da linha de chegada, atravessando a estrada ou o percurso. Em caso de desaparecimento ou dano desta faixa, a linha de chegada será sinalizada com uma bandeira de quadros brancos e pretos. Idêntica bandeira será utilizada igualmente em toda chegada ou meta intermediária.

1.8.57 A filmagem e a cronometragem constituem documentos oficiais. Podem ser consultados pelas partes implicadas em caso de reclamação a respeito da ordem de chegada. Cabendo ao Colégio de Comissários ou ao Comissário Chefe, a decisão final.

Cronometragem

1.8.58 Para cada prova **de classe alta das respectivas disciplinas**, a CBC designará e determinará o número mínimo de comissários cronometristas e operadores de equipamentos a serem utilizados em uma competição.

1.8.59 Os comissários cronometristas registrarão os tempos em uma ficha que devem assinar e entregar ao comissário de chegada.

1.8.60 A tomada de tempos se faz por meio de um aparelho de cronometragem eletrônica ou cronômetro manual. Para as provas de pista e de descida em mountain bike, os tempos são tomados em milésimo de segundo.

Para as demais provas, a cronometragem se realiza em segundos ou menos. Os resultados são comunicados em horas, minutos e segundos.

Além disso, a cronometragem manual deverá ocorrer em todos os eventos sem exceção.

1.8.61 Em caso de chegada em pelotão, todos os corredores serão assinalados com o mesmo tempo. Em cada corte, os cronometristas registrarão um novo tempo.

Classificação

1.8.62 Salvo disposição particular, cada corredor deve, para ser classificado, terminar a corrida inteiramente por suas próprias forças, sem a ajuda de ninguém.

1.8.63 O corredor pode cruzar a linha de chegada a pé, com a condição de que leve ou empurre sua bicicleta.

1.8.64 A ordem de chegada, os pontos ganhos e o número de voltas serão controlados pelos Comissários de Chegada em conjunto com a cronometragem eletrônica. ~~Exceto quando a classificação se estabelece com a cronometragem eletrônica.~~

Sem prejuízo das modificações resultantes da aplicação dos regulamentos pelas instâncias competentes, a classificação da prova pode ser corrigida pela CBC, em um prazo de 30 dias depois da finalização da corrida a causa de erros materiais na gravação da ordem de passagem dos corredores.

A Arbitragem comunicará toda correção à CBC, ao organizador e aos corredores afetados, dado o caso por via de sua equipe ou grupo desportivo. A Federação do organizador cuidará igualmente por solucionar as implicações da correção da classificação.

1.8.65 Todo corredor está obrigado a participar nas cerimônias protocolares que estejam relacionadas com seus postos, classificações e atuações: entrega de camisas, ramallete de flores, medalhas, volta de honra, rodada de imprensa, etc...

1.8.66 Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida.

Desempate

1.8.67 Critérios de desempate para competições onde sejam adotadas Classificação Geral Individual por pontos.

Critérios :

- 1o. Maior número de primeiros lugares
- 2o. Maior número de segundos lugares
- 3o. Maior número de terceiros lugares
- 4o. Segue desta forma, sucessivamente, verificando todas as posições da classificação geral até que se defina o desempate.
- 5o. Melhor posicionamento na última etapa.

Controle das provas pelos Comissários

1.8.68 O controle das provas do calendário nacional é regulado pela CBC.

1.8.69 O desenvolvimento das provas ciclísticas será controlado por um colégio de comissários. O organizador deve cuidar especialmente para que os comissários possam fazer seu trabalho nas melhores condições.

1.8.70 O colégio de comissários será composto por um número ímpar de comissários. O número e a categoria dos comissários que devem ser designados em cada prova se fixam de acordo com sua necessidade e com os respectivos regulamentos específicos.

1.8.71 Para as provas válidas para ranking nacional será designado um representante, da CBC **nas classes em que se julga necessário**.

1.8.72 Um dos membros do colégio de comissários realizará a função de comissário de chegada. O comissário de chegada pode fazer-se ajudar, sob sua responsabilidade, por pessoas designadas pela Federação estadual.

1.8.73 O comissário de chegada é o único que julga as chegadas. Anota a ordem de chegada, o número de pontos ganhos, o número de voltas percorridas sobre um formulário que assina e entrega ao presidente do colégio de comissários.

1.8.74 O comissário de chegada deve dispor de um podium, palco ou palanque elevado e coberto à altura da linha de chegada.

1.8.75 O colégio de comissários se reunirá antes do começo de cada prova.

1.8.76 O colégio de comissários redigirá um informe detalhado sobre a prova. Este informe compreenderá especialmente:

- As falhas de organização constatadas.
- As sanções pronunciadas.
- A lista de inscritos.

- A lista de participantes (inscrição e saída)
- A classificação ou classificações.
- Observações e sugestões úteis.

As folhas dos cronometristas e os informes individuais dos árbitros devem ser anexados. O informe será enviado à CBC, com a finalidade de homologar a corrida.

1.8.77 Os árbitros representantes da CBC deverão entregar um formulário especial, um relatório detalhado com a avaliação da prova, e enviá-lo à CBC em um prazo máximo de 15 dias.

1.8.78 O Colégio de Comissários verificará a conformidade do regulamento particular da prova com o presente regulamento. Retificam ou fazem retificar as disposições não conformes, e o farão constar na reunião com o organizador e os diretores desportivos e/ou chefes de equipe.

1.8.79 O Colégio de Comissários solicitará a correção de qualquer irregularidade que constate em matéria de organização da prova. Cada árbitro constata individualmente as infrações e as anota em um relatório com a sua assinatura. Os relatórios dos árbitros têm força probatória nos fatos que constatem, salvo prova em contrário. As sanções serão pronunciadas pelo colégio de comissários, por maioria de votos.

1.8.80 Além disso, cada um dos árbitros tem a autoridade individual de tomar as seguintes medidas:

1. Negar a saída dos corredores que não estejam em regra, ou que declaradamente não estejam em condições de participar da prova.
 2. Dar advertências.
 3. Expulsar da corrida imediatamente a qualquer corredor que cometa uma falta grave, que claramente não esteja em condições de continuar na prova, que tenha um atraso irrecuperável ou que represente perigo para outras pessoas.
- Estas decisões serão consignadas em um relatório assinado.

1.8.81 O Colégio de Comissários ou, em caso de necessidade, cada árbitro individual tomará todas as decisões que se impõe necessárias para assegurar o desenvolvimento correto da prova. Estas decisões serão tomadas em conformidade com as disposições regulamentarias aplicáveis e na medida do possível, depois de consulta com a direção da prova.

ANEXO I - ESTRADA

REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA EVENTOS DE ETAPAS (VOLTAS CICLÍSTICAS) DO CALENDÁRIO INTERNACIONAL (2.2 – RK America Tour)

Taxa UCI / CBC

Pagamento da Taxa CBC para realização de evento por etapas de acordo com o documento do site CBC: http://www.cbc.esp.br/arquivos/Obrigacoes_Financeiras_CBC_2018.pdf

Participação

- ✓ Equipes de 4 a 8 atletas (o organizador deve estabelecer o número fixo)
- ✓ Participação mínima de 05 equipes estrangeiras;
- ✓ Participação mínima de 05 equipes nacionais;

Os custos dessas equipes deverão ser cobertos pelo organizador (hospedagem, alimentação).

Para os estrangeiros o organizador deverá ainda prover um veículo de acompanhamento de corrida por equipe, equipado com transbike ou rack e deverá garantir o deslocamento das equipes dentro do Brasil.

Distancia

- ✓ As distâncias deverão obedecer ao artigo 2.6.008 do regulamento UCI.
- ✓ Caso uma etapa seja feita em CIRCUITO, o circuito deverá ter no mínimo **10 km** e estar totalmente fechado para o evento.
- ✓ Caso uma parte da prova termine em circuito, este deverá ter no mínimo 3 km e obedecer a seguinte regra:

NÚMERO MÁXIMO DE VOLTAS NO CIRCUITO:

- ✓ **3 voltas para circuito entre 3 e 5km;**
- ✓ **5 voltas para circuito entre 5 e 8 km;**
- ✓ **8 voltas para circuito entre 8 e 10km.**

Organização/Comissários e Staff

- ✓ **Comissário Internacional:** Um comissário internacional é enviado pela UCI para supervisionar o evento. O organizador deverá cobrir as despesas de hospedagem e alimentação do mesmo. Assim como providenciar o transporte dele aeroporto-hotel de ida/volta.
- ✓ **Delegado Técnico:** A CBC indica 01 delegado técnico para acompanhar o evento. As despesas de hospedagem/alimentação/diárias e deslocamento são de responsabilidade do organizador do evento.
- ✓ **Comissários Nacionais:** Para as seguintes funções, deverão ser comissários internacionais ou nacionais indicados pela CBC/ABCC: Comissário Adjunto, Comissário II, Comissário III, Moto Comissário I, Moto Comissário II, Juiz de Chegada. As despesas de hospedagem/alimentação/diárias e deslocamento são de responsabilidade do organizador do evento.
- ✓ **Comissários Estaduais:** Para as demais funções deverão ser designados comissários estaduais. Ex: (Assistente Juiz de Chegada, Cronometrista, Assistente Cronometrista, Comissário IV, Comissário Moto III, Comissário Carro Vassoura, etc)
- ✓ **Demais Funções:** Necessário para este tipo de evento: Policiamento, Ardoseiro, Staff de Sinalização, Staff de Carros Neutros, Motoristas, Rádio Tour, Equipe Médica, entre outros.

Secretaria do Evento

O organizador deverá providenciar uma secretaria para o evento para fins de confirmação de licenças e checagem de uniformes. Esta deverá estar aberta no dia anterior do evento e possuir todo material de escritório necessário (mesas, cadeiras, acesso a internet, computador, impressora e copiadora). O secretário de prova deverá estar de prontidão durante todos os dias do evento, com equipamento necessário para realizar seu trabalho.

Congresso Técnico

O Congresso Técnico deve acontecer no dia anterior ao evento, horário a ser confirmado dependendo do horário da largada da 1ª etapa. O local e o horário deverão constar no Guia Técnico.

Guia Técnico

O Guia Técnico deve seguir o padrão UCI e conter todas as informações pertinentes ao evento e do seu regulamento particular. A CBC poderá fornecer um modelo base para elaboração do documento. Cópias suficientes para todos os envolvidos no evento deverão ser providenciadas.

Cronometragem/Apuração e distribuição de Resultados

A cronometragem deverá ser feita por sistema eletrônico (chip) e também deverá ter photofinish. É de responsabilidade do organizador fornecer o boletim de resultados e cópias suficientes para equipes/imprensa/corpo médico/comissários, etc. A equipe de cronometragem deverá entregar o resultado no formato que o comissário UCI lhe solicitar.

Corpo Médico

A prova deverá contar com um médico que segue em caravana em um veículo fornecido pela organização e no mínimo 02 ambulâncias com profissionais (pelo menos 01 ambulância deve ter UTI Móvel) que também seguem em caravana.

Veículos Neutros

A organização deverá prever no mínimo 03 veículos de apoio neutro equipados com rodas, bicicletas reserva, água gelada e material para reparos.

Rádio Tour

A organização deve disponibilizar a rádio tour para o evento juntamente com um operador que tenha experiência na função e de preferencia fale Inglês ou Frances (línguas oficiais em uma corrida UCI) ou ainda o Espanhol (dependendo das equipes estrangeiras que vierem).

Rádios de Comunicação

O organizador deve providenciar rádios de comunicação com os seguintes canais:

- ✓ Comissários
- ✓ Organização
- ✓ Policiamento
- ✓ Rádio Tour

Sinalização

O organizador deve providenciar uma equipe de sinalização para pontos perigosos tal como: rotatórias, trevos, buracos, curvas, etc.

O organizador deve providenciar todas as placas de sinalização listadas em regulamento UCI.

Policiamento

O organizador deve providenciar **policiamento suficiente** para garantir a segurança do evento no percurso.

Premiação

O organizador deve providenciar a premiação mínima exigida pela UCI.

http://www.uci.ch/mm/Document/News/News/18/17/35/OFROAD18-Events_Neutral.pdf

Veículos na Caravana

- ✓ O organizador deve providenciar veículos adequados para compor a caravana.
- ✓ Deverão ser providenciados carros e motos para os comissários e ardoseiro, direção de prova (Ver anexo I para exemplo.)
- ✓ A altura máxima desses veículos é de 1,66 (com exceção das ambulâncias e carro vassoura).
- ✓ Obrigatoriamente o carro do comissário UCI deverá ter teto solar.

Importante: Antes de ser inserido no calendário internacional, o evento deverá obrigatoriamente passar por análise da Confederação Brasileira de Ciclismo.

ANEXO I

EVENTO POR ETAPAS - GUIA DE NECESSIDADES - EXEMPLO

1. SEGURANÇA DO EVENTO	NECESSIDADE
1.1 Policiais - Batedores	Obrigatório (Sugestão: 18)
1.2 Policiais - Viaturas	Obrigatório (Sugestão: 04)
1.3 Moto de Apoio Organização	Obrigatório (Sugestão:12)
1.4 Ambulância - UTI Móvel com Médico	2 - Obrigatório
1.5 Sinalização do Percurso - Responsáveis pela colocação/retirada das placas	1 Veículo a frente / 1 Veículo atrás - Obrigatório
1.6 Iluminação/sinalização dos Túneis	Ver quantidade
1.7 Segurança em Perímetro Urbano	Sim - Obrigatório
1.8 Acordo/sinalização nas praças de pedágios	Sim - Obrigatório
1.9 Desvio de Caravana	Mínimo 500m da chegada - Obrigatório
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO	NECESSIDADE
2.1 Guia Técnico - Mapas Etapas / Carta de Percurso / Mapa e Perfil dos últimos 3km / Mapa Largada e Chegada / Altimetria Etapas	Detalhado - Obrigatório
2.2 Divulgação do Evento	
2.3 Grades Chegada	Mínimo 300m antes/100m depois chegada – Obrigatório
2.4 Pórtico - Largada e Chegada	Sim
2.5 Pódio de Premiação (05 lugares)	Sim
2.6 Faixas / Backdrop / Flyers / Dorsais / Alfinetes / Placas Bike / Adesivos Caravana / Placas de Sinalização/Camisetas	Sim
2.7 Tenda - Cronometragem (com ponto de energia)	Mínimo 3x3 metros
2.8 Mesas / Cadeiras / Copiadora para cronometragem	Mínimo 2 Mesas e 6 cadeiras

2.9	Tenda - Comissários (com ponto de energia)	Mínimo 3x3 metros
2.10	Mesas e Cadeiras para comissários	02 mesas e 06 cadeiras
2.11	Banheiros Químicos (largada e chegada)	02 Masc/02 Fem
2.12	Sistema de Som e Locutor	Largada/Chegada - 01 exclusivo
2.13	Rádio de Comunicação	Obrigatório
2.14	Rádio Tour	Obrigatório
2.15	Premiação Etapa/Geral - Troféus Elite	05 primeiros colocados
2.16	Premiação Etapa/Geral - Troféus Sub-23	Só primeiro colocado
2.17	Premiação Etapa/Geral - Troféus Meta e Montanha	Só primeiro colocado
2.18	Premiação Geral - Equipes - Troféus	03 primeiros colocados
2.19	Camisas de Líder - Etapa/Geral/Meta/Montanha	Obrigatório
2.20	Premiação em Dinheiro - Etapa/Geral/Meta/Montanha (Tabela UCI)	Obrigatório

3. LOGISTICA DO EVENTO

NECESSIDADE

3.1	Hospedagem	Todos envolvidos no evento
3.2	Alimentação	Todos envolvidos no evento
3.3	Sala de Reuniões com Projetor / Congresso Técnico	Capacidade Mínima 50 pessoas
3.4	Abastecimento - Comissários / Estrangeiros / Organização / CBC	Diariamente (conforme horário a ser estabelecido)
3.5	Locação dos Carros - Comissários / Estrangeiros / CBC	
3.6	Água Estrangeiros/Equipe de Trabalho	Obrigatorio
3.7	Caminhão menor (Transporte malas+bikes+água)	Acompanhamento evento (08-12/04)
3.8	Motoristas	20 Pessoas (+ 03Mecânicos)
3.9	Pessoal de Montagem	Largada/Chegada
3.10	Caminhão Vassoura + Van	Carro Vassoura

4. REUNIÕES

NECESSIDADE

4.1	Organização + Comissário UCI + CBC	Obrigatorio
4.2	Colégio de Comissários	Obrigatorio
4.3	Congresso Técnico	Obrigatorio
4.4	Segurança	Obrigatorio
4.5	Caravana	Obrigatorio

5. EQUIPE DE TRABALHO TÉCNICA	CARROS
5.1 NEUTRO 1	1 MOTORISTA + 1 MECÂNICO
5.2 NEUTRO 2	1 MOTORISTA + 1 MECÂNICO
5.3 NEUTRO 3	1 MOTORISTA + 1 MECÂNICO
5.4 CRONOMETRISTA / Juiz De Chegada	1 CRONOMETRISTA + 1 TIMEKEEPER
5.5 COMISSÁRIO 2	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.6 COMISSÁRIO 3	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.7 COMISSÁRIO 4	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.8 CARRO VASSOURA	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.9 CARRO MÉDICO	1 MOTORISTA + 1 MÉDIC
5.10 ARDOSEIRO COM MOTO E EQUIPAMENTO DE TRABALHO	1 MOTORISTA + 1 ARDOSEIRO
5.11 COMISSÁRIO MOTO 1	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.12 COMISSÁRIO MOTO 2	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.13 COMISSÁRIO MOTO 3	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.14 COMISSÁRIO MOTO 4	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.15 MOTO IMPRENSA 1	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.16 MOTO IMPRENSA 2	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.17 MOTO IMPRENSA 3	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.18 DIREÇÃO GERAL	1 MOTORISTA DIRETOR GERAL + ASSISTENTE
5.19 CONVIDADOS	1 MOTORISTA + CONVIDADOS
5.20 COMISSÁRIO UCI	1 MOTORISTA + COMISSÁRIO UCI
5.21 RÁDIO TOUR	SPEAKER RÁDIO TOUR
5.22 SECRETARIO GERAL DO EVENTO / PROTOCOLO	CARRO ORGANIZAÇÃO

VEÍCULOS NECESSÁRIOS – MÍNIMO
COMISSÁRIO UCI (TETO SOLAR)
COMISSÁRIO II
COMISSÁRIO III

COMISSÁRIO IV
JUIZ DE CHEGADA/CRONOMETRISTA
CARRO MÉDICO
CARRO VASSOURA
DIREÇÃO DE PROVA
ORGANIZAÇÃO
VIP'S
SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO PLACAS
SINALIZAÇÃO - RETIRADA PLACAS
CARRO NEUTRO I
CARRO NEUTRO II
CARRO NEUTRO III
MOTO COMISSÁRIO I
MOTO COMISSÁRIO II
MOTO COMISSÁRIO III
MOTO COMISSÁRIO IV
ARDOSEIRO
MOTOS SINALIZAÇÃO

ANEXO II - ESTRADA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTOS DE ESTRADA POR ETAPAS

(VOLTAS CICLÍSTICAS – Classe 2A)

Taxa CBC

Pagamento da Taxa CBC para realização de evento por etapas de acordo com o documento do site CBC: http://www.cbc.esp.br/arquivos/Obrigacoes_Financeiras_CBC_2018.pdf

Participação

A classe 2 A destina-se à um único segmento de categoria de filiados. Exemplo: Apenas Elite/S23, apenas Base (Infanto Juv, Juv e JR), apenas Master/S30.

Ranking

A pontuação de ranking será atribuída na Classificação Geral Individual

Geral

- ✓ De preferência numeração com centenas e cores separadas para as categorias. Os números devem ser de fácil visibilidade e dentro dos padrões estabelecidos para tal fim (consultar www.uci.ch);
- ✓ Autorização para realização do Evento por parte das autoridades cabíveis;
- ✓ Quando solicitado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopping (ABCD) obrigatório atender as especificações impostas pelo órgão;
- ✓ Bandeiras amarelas para o percurso, bem como apitos, pranchetas, canetas e identificação para o grupo de trabalho;
- ✓ Providenciar lanches para o grupo de trabalho, além de garrafas d'água, visto que conforme a localização do pessoal dos comissários e/ou staffs é impossível sair de seu posto para qualquer refeição;

Distância / Nº Etapas

- ✓ As distâncias e o formato de prova (Estrada ou Circuito) deverão ser previamente informadas.
- ✓ Etapas de no Mínimo 100 Km de distância ou nível técnico a ser analisado de acordo com a categoria do evento.
- ✓ Quando houver CRI, ou semi-etapas estas receberão 50% dos pontos destinados.
- ✓ Caso uma etapa seja feita em CIRCUITO, para a permissão de Caravana, o circuito deverá ter no mínimo **10 km** e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 3 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.
- ✓ Número de Etapas mínimo: 03.

Organização/Comissários e Staff

- ✓ **Comissários Nacionais:** Para as seguintes funções, deverão ser comissários internacionais ou nacionais indicados pela CBC/ABCC: PCC – Presidente do Colégio de Comissários e Comissário Adjunto.
- ✓ As despesas de hospedagem/alimentação e deslocamento dos comissários indicados como PCC e Adjunto são de responsabilidade do organizador do evento.

- ✓ **Comissários Estaduais:** Para as demais funções deverão ser designados comissários estaduais. Ex: (Comissário III, Moto Comissário I, Moto Comissário II, Moto Comissário III, Juiz de Chegada, assistente Juiz de Chegada, Cronometrista, Assistente Cronometrista, Comissário IV, Comissário Moto III, Comissário Carro Vassoura, etc)
- ✓ **Demais Funções:** Necessário para este tipo de evento: Policiamento, Ardoseiro, Staff de Sinalização, Staff de Carros Neutros, Motoristas, Rádio Tour, Equipe Médica, entre outros.

Secretaria do Evento

O organizador deverá providenciar uma secretaria para o evento para fins de confirmação de licenças e checagem de uniformes. Esta deverá estar aberta no dia anterior do evento e possuir todo material de escritório necessário (mesas, cadeiras, acesso a internet, computador, impressora e copiadora). O secretário de prova deverá estar de prontidão durante todos os dias do evento, com equipamento necessário para realizar seu trabalho.

Congresso Técnico

O Congresso Técnico deve acontecer no dia anterior ao evento, horário a ser confirmado dependendo do horário da largada da 1ª etapa. O local e o horário deverão constar no Guia Técnico.

Guia Técnico

O Guia Técnico deve conter todas as informações pertinentes ao evento e do seu regulamento particular. A CBC poderá fornecer um modelo base para elaboração do documento. Cópias suficientes para todos os envolvidos no evento deverão ser providenciadas.

Cronometragem/Apuração e distribuição de Resultados

A cronometragem deverá ser feita por sistema eletrônico (chip) e também deverá ter photofinish. É de responsabilidade do organizador fornecer o boletim de resultados e cópias suficientes para equipes/imprensa/corpo médico/comissários, etc. A equipe de cronometragem deverá entregar o resultado no formato que o comissário CBC lhe solicitar. Deverão conter as informações mínimas exigidas em regulamento CBC.

Corpo Médico

A prova deverá contar com um médico que segue em caravana em um veículo fornecido pela organização e no mínimo 02 ambulâncias com profissionais (pelo menos 01 ambulância deve ter UTI Móvel) que também seguem em caravana.

Veículos Neutros

A organização deverá prever no mínimo 02 veículos de apoio neutro equipados com rodas, bicicletas reserva, água gelada e material para reparos.

Rádio Tour

A organização deve disponibilizar a rádio tour para o evento juntamente com um operador que tenha experiência na função.

Rádios de Comunicação

O organizador deve providenciar rádios de comunicação com os seguintes canais:

- ✓ Comissários
- ✓ Organização
- ✓ Policiamento
- ✓ Rádio Tour

Sinalização

O organizador deve providenciar uma equipe de sinalização para pontos perigosos tal como: rotatórias, trevos, buracos, curvas, etc.

O organizador deve providenciar todas as placas de sinalização listadas em regulamento.

Policiamento

O organizador deve providenciar **policciamento suficiente** para garantir a segurança do evento no percurso.

Premiação

O organizador deve providenciar a premiação mínima exigida pela CBC, conforme abaixo:

- ✓ Premiação para a Classificação Individual Geral (Mínimo de 5 Mil Reais para a categoria Elite (Feminino e Masculino) conforme tabela abaixo. Para as demais categorias critério a ser analisado de acordo com a categoria do evento.

Pos.	Valor
1º	R\$ 1.800,00
2º	R\$ 1.200,00
3º	R\$ 900,00
4º	R\$ 500,00
5º	R\$ 300,00
6º	R\$ 60,00
7º	R\$ 60,00
8º	R\$ 60,00
9º	R\$ 60,00
10º	R\$ 60,00
Total	R\$ 5.000,00

Veículos na Caravana

O organizador deve providenciar veículos adequados para compor a caravana.

- ✓ Deverão ser providenciados carros e motos para os comissários e ardoseiro, direção de prova.
- ✓ A altura máxima desses veículos é de 1,66 (com exceção das ambulâncias e carro vassoura).
- ✓ O carro do comissário chefe (PCC) deverá ter teto solar.

EVENTO POR ETAPAS - GUIA DE NECESSIDADES - EXEMPLO

1. SEGURANÇA DO EVENTO	NECESSIDADE
1.1 Policiais - Batedores	Verificar de acordo com percurso
1.2 Policiais - Viaturas	Verificar de acordo com percurso
1.3 Moto de Apoio Organização	Verificar de acordo com percurso
1.4 Ambulância - UTI Móvel com Médico	2
1.5 Sinalização do Percurso - Responsáveis pela colocação/retirada das placas	1 Veículo a frente / 1 Veículo atrás

1.6	Iluminação/sinalização dos Túneis	Ver quantidade
1.7	Segurança em Perímetro Urbano	Sim
1.8	Acordo/sinalização nas praças de pedágios	Sim
1.9	Desvio de Caravana	Mínimo 500m da chegada

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO

	NECESSIDADE	
2.1	Guia Técnico - Mapas Etapas / Carta de Percurso / Mapa e Perfil dos últimos 3km / Mapa Largada e Chegada / Altimetria Etapas	Detalhado
2.2	Divulgação do Evento	Obrigatória
2.3	Grades Chegada	Mínimo 300m antes/100m depois chegada
2.4	Pórtico - Largada e Chegada	Sim
2.5	Pódio de Premiação (05 lugares)	Sim
2.6	Faixas / Backdrop / Flyers / Dorsais / Alfinetes / Placas Bike / Adesivos Caravana / Placas de Sinalização/Camisetas	Sim
2.7	Tenda - Cronometragem (com ponto de energia)	Mínimo 1 3x3 metros
2.8	Mesas / Cadeiras / Copiadora para cronometragem	Mínimo 2 Mesas e 6 cadeiras
2.9	Tenda - Comissários (com ponto de energia)	Mínimo 3x3 metros
2.10	Mesas e Cadeiras para comissários	02 mesas e 06 cadeiras
2.11	Banheiros Químicos (largada e chegada)	02 Masc/01 Fem
2.12	Sistema de Som e Locutor	Largada/Chegada - 01 exclusivo
2.13	Rádio de Comunicação	Obrigatório
2.14	Rádio Tour	Obrigatório
2.15	Troféus Elite - Etapa/Geral	Obrigatório - 05 primeiros colocados
2.16	Troféus S23 - Geral	Obrigatório - Só primeiro colocado
2.17	Premiação Geral - Troféus Meta e Montanha	Obrigatório - Só primeiro colocado
2.18	Premiação Geral - Equipes - Troféus	03 primeiros colocados
2.19	Camisas de Líder - Etapa/Geral/Meta/Montanha	Obrigatório
2.20	Premiação em Dinheiro - Geral (Tabela CBC)	Obrigatório

3. LOGÍSTICA DO EVENTO

	NECESSIDADE	
3.1	Hospedagem	Grupo de Trabalho
3.2	Alimentação	Grupo de Trabalho

3.3	Sala de Reuniões com Projetor / Congresso Técnico	Capacidade Mínima 50 pessoas
3.4	Abastecimento - Comissários / Estrangeiros / Organização / CBC	Não se aplica
3.5	Locação dos Carros - Comissários / Estrangeiros / CBC	
3.6	Água Estrangeiros/Equipe de Trabalho	Não se aplica
3.7	Caminhão menor (Transporte malas+bikes+água)	Não se aplica
3.8	Motoristas	Não se aplica
3.9	Pessoal de Montagem	Largada/Chegada
3.10	Caminhão Vassoura + Van	Obrigatório - Carro Vassoura

4. REUNIÕES

NECESSIDADE

4.1	Organização + Comissário CBC	Obrigatorio
4.2	Colégio de Comissários	Obrigatorio
4.3	Congresso Técnico	Obrigatorio
4.4	Segurança	Obrigatorio
4.5	Caravana	Obrigatorio
		Obrigatorio

5. EQUIPE DE TRABALHO TÉCNICA

CARROS

5.1	NEUTRO 1	1 MOTORISTA + 1 MECÂNICO
5.2	NEUTRO 2	1 MOTORISTA + 1 MECÂNICO
5.3	NEUTRO 3	Opcional, dependendo do evento.
5.4	CRONOMETRISTA / Juiz De Chegada	1 CRONOMETRISTA + 1 TIMEKEEPER
5.5	COMISSÁRIO 2	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.6	COMISSÁRIO 3	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.7	COMISSÁRIO 4	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.8	CARRO VASSOURA	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.9	CARRO MÉDICO	1 MOTORISTA + 1 MÉDICO
5.10	ARDOSEIRO COM MOTO E EQUIPAMENTO DE TRABALHO	1 MOTORISTA + 1 ARDOSEIRO
5.11	COMISSÁRIO MOTO 1	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.12	COMISSÁRIO MOTO 2	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.13	COMISSÁRIO MOTO 3	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO

5.14	COMISSÁRIO MOTO 4	1 MOTORISTA + 1 COMISSÁRIO
5.15	MOTO IMPRENSA 1	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.16	MOTO IMPRENSA 2	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.17	MOTO IMPRENSA 3	1 MOTORISTA + IMPRENSA
5.18	DIREÇÃO GERAL	1 MOTORISTA DIRETOR GERAL + ASSISTENTE
5.19	CONVIDADOS	1 MOTORISTA + CONVIDADOS
5.20	COMISSÁRIO chefe PCC	1 MOTORISTA + COMISSÁRIO PCC
5.21	RÁDIO TOUR	SPEAKER RÁDIO TOUR
5.22	SECRETARIO GERAL DO EVENTO / PROTOCOLO	CARRO ORGANIZAÇÃO

VEÍCULOS NECESSÁRIOS – MÍNIMO
COMISSÁRIO CBC - PCC
COMISSÁRIO II
COMISSÁRIO III
COMISSÁRIO IV
JUIZ DE CHEGADA/CRONOMETRISTA
CARRO MÉDICO
CARRO VASSOURA
DIREÇÃO DE PROVA
ORGANIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO - COLOCAÇÃO PLACAS
SINALIZAÇÃO - RETIRADA PLACAS
CARRO NEUTRO I
CARRO NEUTRO II
CARRO NEUTRO III
MOTO COMISSÁRIO I
MOTO COMISSÁRIO II
MOTO COMISSÁRIO III
MOTO COMISSÁRIO IV

ARDOSEIRO
MOTOS SINALIZAÇÃO (Verificar necessidade)

ANEXO III - ESTRADA

REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA EVENTOS DE ESTRADA CLASSE 3

Taxa CBC

Pagamento da Taxa CBC para realização de evento por etapas de acordo com o documento do site CBC: http://www.cbc.esp.br/arquivos/Obrigacoes_Financeiras_CBC_2018.pdf

Participação

A classe 3 destina-se à atletas filiados à CBC.

Ranking

A pontuação de ranking será atribuída na Classificação do Evento.

Geral

- ✓ De preferência numeração com centenas e cores separadas para as categorias. Os números devem ser de fácil visibilidade e dentro dos padrões estabelecidos para tal fim (consultar www.uci.ch);
- ✓ Autorização para realização do Evento por parte das autoridades cabíveis;
- ✓ Quando solicitado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopping (ABCD) obrigatório atender as especificações impostas pelo órgão;
- ✓ Bandeiras amarelas para o percurso, bem como apitos, pranchetas, canetas e identificação para o grupo de trabalho;
- ✓ Providenciar lanches para o grupo de trabalho, além de garrafas d'água, visto que conforme a localização do pessoal dos comissários e/ou staffs é impossível sair de seu posto para qualquer refeição;

Distância / Nº Etapas

- ✓ As distâncias deverão ser previamente informadas.
- ✓ Etapas de no Mínimo 100 Km de distância ou nível técnico a ser analisado pelo Departamento Técnico da CBC.
- ✓ Caso seja feita em CIRCUITO, **para a permissão de Caravana**, o circuito deverá ter no mínimo **10 km** e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 2,5 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.

Organização/Comissários e Staff

- ✓ **Comissários Nacionais:** Para as seguintes funções, deverão ser comissários internacionais ou nacionais indicados pela CBC/ABCC: PCC – Presidente do Colégio de Comissários.
- ✓ As despesas de hospedagem/alimentação e deslocamento do comissário indicado como PCC são de responsabilidade do organizador do evento.
- ✓ **Comissários Estaduais:** Para as demais funções deverão ser designados comissários estaduais. Ex: (Comissário II, Comissário III, Moto Comissário I, Moto Comissário II, Moto Comissário III, Juiz de Chegada, assistente Juiz de Chegada, Cronometrista, Assistente Cronometrista, Comissário IV, Comissário Moto III, Comissário Carro Vassoura, etc)
- ✓ **Demais Funções:** Necessário para este tipo de evento: Policiamento, Ardoseiro, Staff de Sinalização, Staff de Carros Neutros, Motoristas, Rádio Tour, Equipe Médica, entre outros.

Secretaria do Evento

O organizador deverá providenciar uma secretaria para o evento para fins de confirmação de licenças e checagem de uniformes. Esta deverá estar aberta no dia anterior do evento e possuir todo material de escritório necessário (mesas, cadeiras, acesso a internet, computador, impressora e copiadora). O secretário de prova deverá estar de prontidão durante o dia do evento, com equipamento necessário para realizar seu trabalho.

Congresso Técnico

O Congresso Técnico deve acontecer no dia anterior ao evento, horário a ser confirmado dependendo do horário da largada. O local e o horário deverão constar no Guia Técnico.

Guia Técnico

O Guia Técnico deve conter todas as informações pertinentes ao evento e do seu regulamento particular. A CBC poderá fornecer um modelo base para elaboração do documento. Cópias suficientes para todos os envolvidos no evento deverão ser providenciadas.

Cronometragem/Apuração e distribuição de Resultados

A cronometragem deverá ser feita por sistema eletrônico (chip) e também deverá ter photofinish. É de responsabilidade do organizador fornecer o boletim de resultados e cópias suficientes para equipes/imprensa/corpo médico/comissários, etc. A equipe de cronometragem deverá entregar a lista de inscritos e o resultado no formato que o comissário CBC lhe solicitar. Deverão conter as informações mínimas exigidas em regulamento CBC.

Corpo Médico

A prova deverá contar com um médico que segue em caravana em um veículo fornecido pela organização e no mínimo 01 ambulância com profissionais (UTI Móvel) que também seguem em caravana.

Veículos Neutros

A organização deverá prever no mínimo 01 veículos de apoio neutro equipado com rodas, bicicletas reserva, água gelada e material para reparos em provas de Estrada.

Rádio Tour

A organização deve disponibilizar a rádio tour para o evento que possua caravana juntamente com um operador que tenha experiência na função.

Rádios de Comunicação

O organizador deve providenciar rádios de comunicação com os seguintes canais:

- ✓ Comissários
- ✓ Organização
- ✓ Policiamento (Se aplicável)
- ✓ Rádio Tour (Se aplicável)

Sinalização

O organizador deve providenciar uma equipe de sinalização para pontos perigosos tal como: rotatórias, trevos, buracos, curvas, etc.

O organizador deve providenciar todas as placas de sinalização listadas em regulamento.

Policimento

O organizador deve providenciar **policimento suficiente** para garantir a segurança do evento no percurso.

Premiação

O organizador deve providenciar a premiação mínima exigida pela CBC, conforme abaixo:

- ✓ Premiação para a Classificação Final (Mínimo de 5 Mil Reais para a categoria Elite (Feminino e Masculino) conforme tabela abaixo. Para as demais categorias critério a ser analisado de acordo com a categoria do evento.

Pos.	Valor
1º	R\$ 1.800,00
2º	R\$ 1.200,00
3º	R\$ 900,00
4º	R\$ 500,00
5º	R\$ 300,00
6º	R\$ 60,00
7º	R\$ 60,00
8º	R\$ 60,00
9º	R\$ 60,00
10º	R\$ 60,00
Total	R\$ 5.000,00

Veículos na Caravana

Se houver caravana, o organizador deve providenciar veículos adequados para compor a caravana.

- ✓ Deverão ser providenciados carros e motos para os comissários e ardoeiro, direção de prova.
- ✓ A altura máxima desses veículos e dos veículos de equipe é de 1,66 (com exceção das ambulâncias e carro vassoura).
- ✓ O carro do comissário chefe (PCC) deverá ter teto solar.

ANEXO IV - ESTRADA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EVENTOS DE ESTRADA CLASSE 4

Taxa CBC

Pagamento da Taxa CBC para realização de evento por etapas de acordo com o documento do site CBC: http://www.cbc.esp.br/arquivos/Obrigacoes_Financeiras_CBC_2018.pdf

Participação

A classe 4 destina-se à atletas filiados à CBC.

Ranking

A pontuação de ranking será atribuída na Classificação do Evento.

Geral

- ✓ De preferência numeração com centenas e cores separadas para as categorias. Os números devem ser de fácil visibilidade e dentro dos padrões estabelecidos para tal fim (consultar www.uci.ch);
- ✓ Autorização para realização do Evento por parte das autoridades cabíveis;
- ✓ Quando solicitado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopping (ABCD) obrigatório atender as especificações impostas pelo órgão;
- ✓ Bandeiras amarelas para o percurso, bem como apitos, pranchetas, canetas e identificação para o grupo de trabalho;
- ✓ Providenciar lanches para o grupo de trabalho, além de garrafas d'água, visto que conforme a localização do pessoal dos comissários e/ou staffs é impossível sair de seu posto para qualquer refeição;

Distância / Nº Etapas

- ✓ As distâncias deverão ser previamente informadas no momento da solicitação do evento para calendário CBC.
- ✓ Caso seja feita em CIRCUITO, para a permissão de Caravana, o circuito deverá ter no mínimo **10 km** e estar totalmente fechado para o evento. Caso não tenha caravana, deverá ter no mínimo 2,5 km, totalmente fechado e com ponto de apoio fixo para equipes. Exceções serão analisadas pelo Departamento Técnico da CBC.

Organização/Comissários e Staff

- ✓ **Comissários Nacionais:** Para as seguintes funções, deverão ser comissários internacionais ou nacionais indicados pela CBC/ABCC: PCC – Presidente do Colégio de Comissários.
- ✓ As despesas de hospedagem/alimentação e deslocamento do comissário indicado como PCC são de responsabilidade do organizador do evento.
- ✓ **Comissários Estaduais:** Para as demais funções deverão ser designados comissários estaduais. Ex: (Comissário II, Comissário III, Moto Comissário I, Moto Comissário II, Moto Comissário III, Juiz de Chegada, assistente Juiz de Chegada, Cronometrista, Assistente Cronometrista, Comissário IV, Comissário Moto III, Comissário Carro Vassoura, etc)
- ✓ **Demais Funções:** Necessário para este tipo de evento: Policiamento, Ardoseiro, Staff de Sinalização, Staff de Carros Neutros, Motoristas, Rádio Tour, Equipe Médica, entre outros.

Secretaria do Evento

O organizador deverá providenciar uma secretaria para o evento para fins de confirmação de licenças e checagem de uniformes. Esta deverá estar aberta no dia anterior do evento e possuir todo material de escritório necessário (mesas, cadeiras, acesso a internet, computador, impressora e copiadora). O secretário de prova deverá estar de prontidão durante o dia do evento, com equipamento necessário para realizar seu trabalho.

Congresso Técnico

O Congresso Técnico deve acontecer no dia anterior ao evento, horário a ser confirmado dependendo do horário da largada. O local e o horário deverão constar no Guia Técnico.

Guia Técnico

O Guia Técnico deve conter todas as informações pertinentes ao evento e do seu regulamento particular. A CBC poderá fornecer um modelo base para elaboração do documento. Cópias suficientes para todos os envolvidos no evento deverão ser providenciadas.

Cronometragem/Apuração e distribuição de Resultados

A cronometragem deverá ser feita por sistema eletrônico (chip) e também deverá ter photofinish. É de responsabilidade do organizador fornecer o boletim de resultados e cópias suficientes para equipes/imprensa/corpo médico/comissários, etc. A equipe de cronometragem deverá entregar a lista de inscritos e o resultado no formato que o comissário CBC lhe solicitar. Deverão conter as informações mínimas exigidas em regulamento CBC.

Corpo Médico

A prova deverá contar com um médico que segue em caravana em um veículo fornecido pela organização e no mínimo 01 ambulância com profissionais (UTI Móvel) que também seguem em caravana.

Caso seja um circuito, deverá obrigatoriamente ter uma ambulância UTI Móvel com profissionais.

Veículos Neutros (Se aplicável)

A organização deverá prever no mínimo 01 veículos de apoio neutro equipado com rodas, bicicletas reserva, água gelada e material para reparos em provas de Estrada.

Rádio Tour - (Se aplicável)

A organização deve disponibilizar a rádio tour para o evento que possua caravana juntamente com um operador que tenha experiência na função.

Rádios de Comunicação

O organizador deve providenciar rádios de comunicação com os seguintes canais:

- ✓ Comissários
- ✓ Organização
- ✓ Policiamento (Se aplicável)
- ✓ Rádio Tour (Se aplicável)

Sinalização

O organizador deve providenciar uma equipe de sinalização para pontos perigosos tal como: rotatórias, trevos, buracos, curvas, etc.

O organizador deve providenciar todas as placas de sinalização listadas em regulamento.

Policiamento

O organizador deve providenciar **policiamento suficiente** para garantir a segurança do evento no percurso.

Premiação

À critério do organizador.

Veículos na Caravana

Se houver caravana, o organizador deve providenciar veículos adequados para compor a caravana.

- ✓ Deverão ser providenciados carros e motos para os comissários e ardoseiro, direção de prova.
- ✓ A altura máxima desses veículos e dos veículos de equipe é de 1,66 (com exceção das ambulâncias e carro vassoura).
- ✓ O carro do comissário chefe (PCC) deverá ter teto solar.

ANEXO I – MTB XCO (XC1/XC2/XC3)

REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA EVENTOS DE ESTRADA CLASSE XC1

Normas em vigor para jan/2019 assinaladas em vermelho.

Taxa CBC

Pagamento da Taxa CBC para realização de evento por etapas de acordo com o documento do site CBC: http://www.cbc.esp.br/arquivos/Obrigacoes_Financeiras_CBC_2018.pdf

Participação

A participação destina-se à atletas filiados à CBC.

Ranking

A pontuação de ranking será atribuída na Classificação do Evento

Geral

- ✓ De preferência numeração com centenas e cores separadas para as categorias. A numeração deve ser a placa do quadro além do número dorsal. Ambos devem ser de fácil visibilidade e dentro dos padrões estabelecidos para tal fim (consultar www.uci.ch);
- ✓ Autorização para realização do Evento por parte das autoridades cabíveis;
- ✓ Quando solicitado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopping (ABCD) obrigatório atender as especificações impostas pelo órgão;
- ✓ Bandeiras amarelas para o percurso, bem como apitos, pranchetas, canetas e identificação para o grupo de trabalho;
- ✓ Providenciar lanches para o grupo de trabalho, além de garrafas d'água, visto que conforme a localização do pessoal dos comissários e/ou staffs é impossível sair de seu posto para qualquer refeição;

Documento em atualização.